Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

Ano II | Edição nº 473

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 84
Portarias 93
Licitações e Contratos 100
Distratos 100

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.188
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal – COMPROA e do Fundo Municipal de Bem-Estar Animal– FUMBEA.

(De autoria dos Vereadores Rafael Moiolli e William Albano Rocha)

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, Prefeita do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPALDE PROTEÇÃO, DEFESAE BEM-ESTAR ANIMAL– COMPROA

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal - COMPROA, com funções de caráter auxiliar, opinativo e consultivo, em matérias relativas a política municipal de proteção, defesa e bem-estar animal; podendo ser representado por membros da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação ou equivalente e de Protetores Independentes, localizados ou residentes no Município de Guapiaçu.

§ 1º O número de membros, a composição, a forma de nomeação e substituição de membros, a duração do mandato e demais disposições necessárias ao funcionamento do Conselho Municipal de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal - COMPROA, serão disciplinadas por Decreto, a critério do poder executivo.

§ 2º O Conselho Municipal de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal – COMPROA, poderá opinar ou auxiliar, entre outros, quanto ao seguinte:

a) uso dos recursos do Fundo Municipal de Bem-Estar - FUMBEA;

b) elaboração de documentos ou de modelos de documentos;

c) implantação dos sistemas e programas de controle populacional, em especial de animais caninos e felinos, que contemplem os sistemas de registro em banco de dados, identificação por microchip, castração de machos e fêmeas, atendimento veterinário médico e cirúrgico, recolhimento em local apropriado, manejo e destinação dos animais;

d) formatação e realização de campanhas permanentes e sazonais de conscientização quanto à guarda responsável e o bem-estar das espécies animais;

e) projetos de ensino e conscientização sobre a Educação Humanitária em Bem-Estar Animal tanto para as escolas como para a comunidade;

f) implantação e coordenação do sistema de supervisão e de fiscalização de atos de crueldade e maus-tratos;

g) solução de casos diversos sobre ocorrências envolvendo animais;

h) busca de parcerias com todos os setores da sociedade para o desenvolvimento de campanhas e projetos no âmbito desta lei; e,

i) análise do registro de atividades, contas, balancetes, balanços e demais demonstrativos econômico-financeiros para apresentação de relatórios ao Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA.

Art. 2º As funções de membro do Conselho Municipal de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal - COMPROA serão consideradas como serviço público relevante, vedada remuneração a qualquer título.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA

Art. 3º Fica criado o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – FUMBEA, que terá por finalidade captar recursos e aplicá-los visando o financiamento, manutenção, investimento, expansão, implantação e aprimoramento das ações, programas e projetos voltadas à proteção e bem-estar dos animais, bem como o implemento do controle populacional e de medidas de prevenção de zoonozes e demais moléstias.

Seção I
Das Finalidades

Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Bem-Estar Animal – FUMBEA serão destinados a ações, programas e projetos que contemplem os seguintes objetivos:

I - implantação, desenvolvimento e manutenção de programas de controle populacional, que contemplem registro, identificação, recolhimento, castração, manejo e destinação de cães e gatos;

II- promoção de medidas educativas e de conscientização;

III- apoio, financiamento, manutenção e investimento em programas e projetos relativos ao bem-estar dos animais;

IV- construção e manutenção de novos espaços destinados ao acolhimento de animais de rua, através de parcerias com a sociedade civil organizada.

V- informação e desenvolvimento de programas, projetos e campanhas de conscientização relativos à guarda responsável e ao bem-estar animal;

VI - capacitação de agentes da sociedade civil e funcionários para fins de proteção da vida animal;

VII - despesas de manutenção e custeio em relação ao Canil Municipal;

VIII - demais ações que se fizerem necessárias para garantir a proteção à vida das espécies animais e a defesa dos direitos dos animais.

Seção II
Dos Recursos Financeiros

Art. 5º Constituem recursos do Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA:

I - dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;

II - créditos adicionais suplementares a ele destinados;

III – os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;

IV - doações de pessoas físicas e ou jurídicas de direito

público ou privado e legados;

V - doações de entidades nacionais e internacionais;

VI - valores advindos de acordos, contratos, consórcios e convênios, termos de cooperação e outras modalidades de ajuste;

VII - recursos provenientes de arrecadação das multas impostas por infrações, que posteriormente poderão ser regulamentadas pelo Poder Executivo, à legislação de proteção aos animais e às normas de criação, comercialização, propriedade, posse, guarda, uso, transporte, tráfego, abandono, maus-tratos e falta de registro e identificação dos animais;

VIII- recursos provenientes de repasse do Município previstos em legislação de proteção aos animais, controle populacional e gerenciamento ambiental;

IX- transferências ou repasses financeiros oriundos de convênios celebrados com os governos estadual e federal,destinados à execuçãode planos e programas de interesse da população no que concerne às ações de promoção do bem-estar animal e controle populacional animal;

X - receitas oriundas de emendas parlamentares, cujo objeto seja para as finalidades contidas nessa lei;

XI- recursos provenientes de ajuda e cooperação internacional e de acordos intergovernamentais;

XII- recursos provenientes de repasses de municípios pertencentes à microrregião, desde que os municípios providenciem previamente a dotação orçamentária a ser repassada, especificando quantidade e valores para atendimentos médico-veterinários, atendimentos diversos e manutenção de animais colocados para adoção responsável, conforme previsto nesta lei; e,

XIII- outras receitas eventuais.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA serão movimentados em conta corrente específica de instituição financeira, destinando-se exclusivamente ao atendimento do disposto nesta lei.

Art. 6º O Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA, será gerido pelo chefe do Poder Executivo ou por um responsável que será nomeado a critério desse, com as seguintes atribuições:

I - fixação das diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos do Fundo, zelando para que se cumpram as ações e objetivos previstos nesta lei;

II - aprovar os projetos e campanhas a serem desenvolvidos no Município, inclusive os realizados a fundo perdido, mediante autorização da autoridade competente;

III - submeter, periodicamente, à apreciação do Poder Executivo relatórios das atividades desenvolvidas;

IV - administrar e prover o cumprimento das finalidades do Fundo;

V - opinar ,quanto ao mérito, na aceitação de doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza;

VI - manter atualizadas e disponíveis as informações acerca das receitas e despesas de cada exercício fiscal, esclarecer sobre a forma de aplicação, destinação e projetos aos quais serão atribuídos os valores, e prestar contas dos fatos contábeis ao Prefeito Municipal;

VII - subscrever o relatório circunstanciado dos fatos contábeis anuais desenvolvidos pelo Fundo, a ser integrado às contas do Poder Executivo;

VIII- assinar cheques com o responsável indicado pela autoridade competente, quando for o caso;

IX - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10º Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2022.

Paço Municipal de Guapiaçu- SP, aos 10 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

.....

LEI Nº 2.189
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Artigo 1º - Orçamento Geral do Município de Guapiaçu, para o exercício financeiro de 2022, estima a receita e fixa a despesa em R$ 90.400.000,00, discriminados pelos anexos desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei 4320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		**93.070.000,00**
Receita Tributária	11.460.000,00	
Receita de Contribuições	2.553.000,00	
Receita Patrimonial	500.000,00	
Receita de Serviços	2.962.000,00	
Transferências Correntes	73.435.000,00	
Outras Receitas Correntes	2.160.000,00	
(Dedução para a formação de FUNDEB)		**-9.270.000,00**
Receitas Intra-Orçamentárias		**6.300.000,00**
RECEITA DE CAPITAL		**300.000,00**
Transferências de Capital	300.000,00	
TOTAL GERAL		**90.400.000,00**

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO	
Legislativa	1.647.000,00
Administração	12.722.000,00
Assistência Social	2.898.000,00
Previdência Social	7.743.000,00
Saúde	20.274.000,00
Educação	28.691.000,00
Cultura	182.000,00
Urbanismo	10.091.000,00

Saneamento	3.250.000,00
Gestão Ambiental	97.000,00
Agricultura	170.000,00
Desporto e Lazer	355.000,00
Encargos Especiais	910.000,00
Reserva de Contingência	1.370.000,00
TOTAL GERAL	**90.400.000,00**

02 - POR SUBFUNÇÕES

Ação Legislativa	1.647.000,00
Administração Geral	12.072.000,00
Administração Financeira	650.000,00
Assistência a Criança e ao Adolescente	302.000,00
Assistência Comunitária	2.596.000,00
Previdência Regime Estatutário	7.743.000,00
Atenção Básica	18.009.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.830.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	100.000,00
Vigilância Sanitária	140.000,00
Vigilância Epidemiológica	195.000,00
Ensino Fundamental	23.636.000,00
Ensino Médio	120.000,00
Ensino Superior	25.000,00
Educação Infantil	4.910.000,00
Difusão Cultural	182.000,00
Infra-Estrutura Urbana	3.495.000,00
Serviços Urbanos	6.596.000,00
Saneamento Básico Urbano	3.250.000,00
Controle Ambiental	97.000,00
Abastecimento	170.000,00
Lazer	355.000,00
Serviço da Dívida Interna	110.000,00
Outros Encargos Especiais	800.000,00
Reseva de Contingência	1.370.000,00
TOTAL	**90.400.000,00**

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES		**87.483.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	42.193.300,00	
Outras Despesas Correntes	45.289.700,00	
DESPESAS DE CAPITAL		**1.547.000,00**
Investimentos	1.436.000,00	
Inversões Financeiras	1.000,00	
Amortização da Dívida	110.000,00	

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**
RESERVA DO RPPS	**1.270.000,00**
TOTAL DA DESPESA	**90.400.000,00**

04 - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 - Poder Legislativo	**1.647.000,00**
2 - Poder Executivo	**79.740.000,00**
3 - Fundo de Previdência Municipal - Previ-Guapiaçu	**9.013.000,00**
TOTAL	**90.400.000,00**

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos adicionais suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - Suprimido

Artigo 5º - As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento, das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 6º - Prevalecerão os valores monetários dos programas e ações constantes dos anexos a esta Lei, no caso de divergência daqueles constantes no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2022, podendo ser ajustados por ato próprio do Poder Executivo.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Guapiaçu- SP, aos 10 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no

local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78
Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Page 1

Lei: , Data:

RECEITA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		
CONTRIBUIçõESIMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIçõES DE MELHORIA	11.460.000,00	2.553.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	
RECEITA DE SERVIçOS	2.962.000,00	
TRANSFERêNCIAS CORRENTES	73.435.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.160.000,00	
CONTRIBUIçõES - INTRA OFSS	3.300.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	3.000.000,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-9.270.000,00	
SUB TOTAL		90.100.000,00
TOTAL		90.100.000,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		2.617.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	
SUB TOTAL		300.000,00
TOTAL		2.917.000,00

RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	93.070.000,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	6.300.000,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-9.270.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	
TOTAL DE RECEITAS		90.400.000,00
TOTAL		90.400.000,00

DESPESA	R$	R$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.193.300,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.289.700,00	
SUB TOTAL		87.483.000,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		2.617.000,00
TOTAL		90.100.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	1.436.000,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	110.000,00	
SUB TOTAL		1.547.000,00
RESERVA DO RPPS		1.270.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		100.000,00
TOTAL		2.917.000,00

RESUMO		
DESPESAS CORRENTES	87.483.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	1.547.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.370.000,00	
TOTAL DE DESPESA		90.400.000,00
TOTAL		90.400.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º) Page 2

Lei: , Data:

LUCIANI MARTIMELLI GIMENES	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	JOÃO ROBERTO PEREIRA JUNIOR
PREFEITA MUNICIPAL	TESOUREIRO	CHEFE CONTÁBIL DESIGNADO
195.711.768-00	112.717.588-22	245.595.918-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78

Anexo 02
Page 1

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES				93.070.000,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIçõES DE MELHORIA			11.460.000,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS			9.067.000,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMôNIO		4.737.000,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		3.641.000,00		
1112.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	0.01.00.110.000	2.611.000,00		
1112.50.0.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	0.01.00.110.000	30.000,00		
1112.50.0.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	0.01.00.110.000	800.000,00		
1112.50.0.4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	0.01.00.110.000	200.000,00		
1112.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSãO "INTER VIVOS" DE BENS IMóVEIS E D		1.096.000,00		
1112.53.0.1	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSãO "INTER VIVOS" DE BENS IMóVEIS E D	0.01.00.110.000	1.000.000,00		
1112.53.0.2	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSãO "INTER VIVOS" DE BENS IMóVEIS E D	0.01.00.110.000	10.000,00		
1112.53.0.3	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSãO "INTER VIVOS" DE BENS IMóVEIS E D	0.01.00.110.000	80.000,00		
1112.53.0.4	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSãO "INTER VIVOS" DE BENS IMóVEIS E D	0.01.00.110.000	6.000,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		1.300.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		1.300.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		1.200.000,00		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	0.01.00.110.000	1.200.000,00		
1113.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		100.000,00		
1113.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0.01.00.110.000	100.000,00		
1114.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUçãO E CIRCULAçãO DE MERCADORIAS E SERV		3.030.000,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIçOS		3.030.000,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		3.030.000,00		
1114.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	0.01.00.110.000	2.800.000,00		
1114.51.1.2	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTA	0.01.00.110.000	50.000,00		
1114.51.1.3	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DíVIDA	0.01.00.110.000	120.000,00		
1114.51.1.4	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DíVIDA	0.01.00.110.000	60.000,00		
1120.00.0.0	TAXAS			968.000,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA		252.000,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO		202.000,00		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	202.000,00		
1121.50.0.0	TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâNCIA SANITáRIA		50.000,00		
1121.50.0.1	TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâNCIA SANITáRIA - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	50.000,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS		716.000,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS EM GERAL		716.000,00		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS EM GERAL - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	716.000,00		
1130.00.0.0	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA			1.425.000,00	
1131.00.0.0	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA		1.425.000,00		
1131.51.0.0	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO		1.425.000,00		
1131.51.0.1	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO	0.01.00.110.000	1.400.000,00		
1131.51.0.2	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO	0.01.00.110.000	5.000,00		
1131.51.0.3	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO	0.01.00.110.000	15.000,00		
1131.51.0.4	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO	0.01.00.110.000	5.000,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIçõES			2.553.000,00	
1210.00.0.0	CONTRIBUIçõES SOCIAIS			2.553.000,00	
1215.00.0.0	CONTRIBUIçõES PARA REGIMES PRóPRIOS DE PREVIDêNCIA E SISTEM		2.553.000,00		
1215.01.0.0	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL		2.553.000,00		

1215.01.1.0	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		2.513.000,00
1215.01.1.1	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0.04.00.600.001	2.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78

Anexo 02
Page 2

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS **Lei: , Data:**

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1215.01.1.2	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	0.04.00.600.001	13.000,00		
1215.01.2.0	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		30.000,00		
1215.01.2.1	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	0.04.00.600.001	30.000,00		
1215.01.3.0	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS		10.000,00		
1215.01.3.1	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	0.04.00.600.001	10.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			500.000,00	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIáRIOS			500.000,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREçõES MONETáRIAS		500.000,00		
1321.01.0.0	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		340.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	150.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	0.02.00.263.000	100.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	0.02.00.311.000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	0.02.00.311.000	10.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	0.05.00.311.000	79.000,00		
1321.04.0.0	REMUNERAçãO DOS RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SO		160.000,00		
1321.04.0.1	REMUNERAçãO DOS RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SO	0.04.00.600.001	160.000,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIçOS			2.962.000,00	
1610.00.0.0	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			2.862.000,00	
1611.00.0.0	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		2.862.000,00		
1611.01.0.0	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		2.862.000,00		
1611.01.0.1	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	2.862.000,00		
1690.00.0.0	OUTROS SERVIçOS			100.000,00	
1699.00.0.0	OUTROS SERVIçOS		100.000,00		
1699.99.0.0	OUTROS SERVIçOS		100.000,00		
1699.99.0.1	OUTROS SERVIçOS - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	100.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERêNCIAS CORRENTES			73.435.000,00	
1710.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			30.356.000,00	
1711.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNI		22.250.000,00		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - FPM		22.150.000,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - COTA ME		20.350.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - COTA ME	0.01.00.110.000	20.350.000,00		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DO MUNICíPIOS – 1% COTA		900.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DO MUNICíPIOS – 1% COTA	0.01.00.110.000	900.000,00		
1711.51.3.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - 1% COTA		900.000,00		
1711.51.3.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - 1% COTA	0.01.00.110.000	900.000,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		100.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.01.00.110.000	100.000,00		
1713.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS		4.655.000,00		
1713.50.0.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS –		4.655.000,00		
1713.50.1.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES		2.850.000,00		
1713.50.1.1	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES	0.05.00.301.001	2.350.000,00		
1713.50.1.1	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES	0.05.00.301.002	100.000,00		
1713.50.1.1	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES	0.05.00.301.003	100.000,00		
1713.50.1.1	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES	0.05.00.301.004	100.000,00		
1713.50.1.1	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES	0.05.00.301.005	100.000,00		
1713.50.1.1	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES	0.05.00.301.007	100.000,00		
1713.50.2.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES		1.400.000,00		
1713.50.2.1	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES	0.05.00.301.009	100.000,00		

1713.50.2.1	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES	0.05.00.302.001	100.000,00
1713.50.2.1	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	0.05.00.302.002	100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78

Anexo 02
Page 3

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	MANUTENçãO DAS AçõES				
1713.50.2.1	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES	0.05.00.302.004	1.100.000,00		
1713.50.3.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES		305.000,00		
1713.50.3.1	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES	0.05.00.303.001	195.000,00		
1713.50.3.1	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES	0.05.00.303.002	110.000,00		
1713.50.4.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES		100.000,00		
1713.50.4.1	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES	0.05.00.304.001	100.000,00		
1714.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		3.000.000,00		
1714.50.0.0	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO		2.500.000,00		
1714.50.0.1	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO - PRINCIPAL	0.05.00.220.016	2.500.000,00		
1714.52.0.0	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçã		400.000,00		
1714.52.0.1	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçã	0.05.00.220.018	400.000,00		
1714.53.0.0	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T		100.000,00		
1714.53.0.1	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0.05.00.220.015	100.000,00		
1716.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA		251.000,00		
1716.50.0.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA		251.000,00		
1716.50.0.1	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	0.05.00.500.043	50.000,00		
1716.50.0.1	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	0.05.00.500.045	200.000,00		
1716.50.0.1	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	0.05.00.500.048	1.000,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDAD		200.000,00		
1719.51.0.0	TRANSFERêNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 8		200.000,00		
1719.51.0.1	TRANSFERêNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 8	0.01.00.110.000	200.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			26.859.000,00	
1721.00.0.0	PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		25.950.000,00		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS		22.750.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	22.750.000,00		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA		3.000.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	3.000.000,00		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS		150.000,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	150.000,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMI		50.000,00		
1721.53.0.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMI	0.02.00.130.000	50.000,00		
1722.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DAS COMPENSAçõES FINANCEIRAS PELA EXPLORAçãO		100.000,00		
1722.50.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS HíDRICOS		100.000,00		
1722.50.0.1	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS HíDRICOS -	0.01.00.110.000	100.000,00		
1724.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		619.000,00		
1724.50.0.0	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA		399.000,00		
1724.50.0.1	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	0.02.00.300.002	50.000,00		
1724.50.0.1	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	0.02.00.300.006	49.000,00		
1724.50.0.1	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	0.02.00.300.173	150.000,00		
1724.50.0.1	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	0.02.00.304.002	100.000,00		
1724.50.0.1	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	0.02.00.304.003	50.000,00		
1724.51.0.0	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		220.000,00		
1724.51.0.1	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.02.00.220.014	100.000,00		
1724.51.0.1	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.02.00.220.017	120.000,00		

1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	190.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78

Anexo 02
Page 4

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1729.51.0.0	TRANSFERêNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à ASSISTêNCIA SOCIAL		190.000,00		
1729.51.0.1	TRANSFERêNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à ASSISTêNCIA SOCIAL -	0.02.00.500.035	150.000,00		
1729.51.0.1	TRANSFERêNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à ASSISTêNCIA SOCIAL -	0.02.00.500.040	40.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS INSTITUIçõES PúBLICAS			16.220.000,00	
1751.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL		16.220.000,00		
1751.50.0.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL		16.220.000,00		
1751.50.0.1	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	0.02.00.260.000	16.220.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			2.160.000,00	
1920.00.0.0	INDENIZAçõES, RESTITUIçõES E RESSARCIMENTOS			10.000,00	
1922.00.0.0	RESTITUIçõES		10.000,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIçõES		10.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIçõES - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	10.000,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			2.150.000,00	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.150.000,00		
1999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS		2.150.000,00		
1999.99.2.0	OUTRAS RECEITAS NãO ARRECADADAS E NãO PROJETADAS PELA RFB -		2.150.000,00		
1999.99.2.1	OUTRAS RECEITAS NãO ARRECADADAS E NãO PROJETADAS PELA RFB -	0.01.00.110.000	1.080.000,00		
1999.99.2.2	OUTRAS RECEITAS NãO ARRECADADAS E NãO PROJETADAS PELA RFB -	0.01.00.110.000	150.000,00		
1999.99.2.3	OUTRAS RECEITAS NãO ARRECADADAS E NãO PROJETADAS PELA RFB -	0.01.00.110.000	570.000,00		
1999.99.2.4	OUTRAS RECEITAS NãO ARRECADADAS E NãO PROJETADAS PELA RFB -	0.01.00.110.000	350.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL				300.000,00
2400.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL			300.000,00	
2410.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			100.000,00	
2419.00.0.0	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		100.000,00		
2419.99.0.0	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		100.000,00		
2419.99.0.1	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.05.00.100.011	100.000,00		
2420.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			200.000,00	
2421.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS D		50.000,00		
2421.50.0.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS		50.000,00		
2421.50.0.1	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS -	0.02.00.300.000	50.000,00		
2429.00.0.0	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		150.000,00		
2429.51.0.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAçã		50.000,00		
2429.51.0.1	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAçã	0.02.00.200.000	50.000,00		
2429.99.0.0	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		100.000,00		
2429.99.0.1	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0.02.00.100.010	100.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA				-9.270.000,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-9.270.000,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-9.270.000,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-9.270.000,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.01.00.110.000	-9.270.000,00		

Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias) 84.100.000,00

7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS				6.300.000,00
7200.00.0.0	CONTRIBUIçõES - INTRA OFSS			3.300.000,00	
7210.00.0.0	CONTRIBUIçõES SOCIAIS - INTRA OFSS			3.300.000,00	

7215.00.0.0	CONTRIBUIçõES PARA REGIMES PRóPRIOS DE P	3.300.000,00
7215.02.0.0	CONTRIBUIçãO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - IN	3.300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78

Anexo 02
Page 5

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS **Lei: , Data:**

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
7215.02.1.0	CONTRIBUIçãO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATI		3.300.000,00		
7215.02.1.1	CONTRIBUIçãO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATI	0.04.00.600.001	3.300.000,00		
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS			3.000.000,00	
7990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS			3.000.000,00	
7999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		3.000.000,00		
7999.01.0.0	APORTES PERIóDICOS PARA AMORTIZAçãO DE D		3.000.000,00		
7999.01.0.1	APORTES PERIóDICOS PARA AMORTIZAçãO DE D	0.04.00.600.001	3.000.000,00		
	Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)				6.300.000,00

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE	90.100.000,00
RECEITA DE CAPITAL	300.000,00

Total Geral das Receitas	90.400.000,00

LUCIANI MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL
195.711.768-00

ROSANGELA FERREIRA DA SILVA
TESOUREIRO
112.717.588-22

JOÃO ROBERTO PEREIRA JUNIOR
CHEFE CONTÁBIL DESIGNADO
245.595.918-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 1

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Lei: , Data:

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				87.483.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			42.193.300,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		38.708.300,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	5.200.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	2.300.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	100.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.311.300,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.797.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		3.485.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.485.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			45.289.700,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.200.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	250.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	950.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		41.089.700,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	142.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.217.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.680.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	280.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	524.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.011.700,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	180.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	800.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	190.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		3.000.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.000.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.547.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			1.436.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.436.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	885.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	481.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	70.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			1.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00		
4.5.90.66	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			110.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		110.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	60.000,00			
4.6.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.370.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.370.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.370.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.370.000,00			
			T O T A L		90.400.000,00

LUCIANI MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL
195.711.768-00

ROSANGELA FERREIRA DA SILVA
TESOUREIRO
112.717.588-22

JOÃO ROBERTO PEREIRA JUNIOR
CHEFE CONTÁBIL DESIGNADO
245.595.918-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 1

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: , Data:

PODER 01 CAMARA MUNICIPAL

ORGÃO 01 CORPO LEGISLATIVO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					705.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				687.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			687.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	566.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	121.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			18.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	1.000,00			
TOTAL						705.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 2

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: , Data:

PODER 01 CAMARA MUNICIPAL

ORGÃO 02 SECRETARIA DA CÂMARA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					851.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				525.800,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			525.800,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	404.800,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	121.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				325.700,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			325.700,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	19.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	88.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	213.700,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					90.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				90.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			90.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	75.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	15.000,00			
TOTAL						941.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 3

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: , Data:

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					487.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				320.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			320.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	320.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				167.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			167.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	150.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					25.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				25.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	25.000,00			
T O T A L						512.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 4

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: , Data:

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO 02 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					12.924.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.060.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.410.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.150.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	260.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			650.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	650.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.864.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.864.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	36.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	750.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0.01.00.110.000	100.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	41.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.757.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	180.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	800.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00.110.000	50.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	150.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			3.000.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00.110.000	3.000.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					196.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				85.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			85.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	85.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				1.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00		
4.5.90.66	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0.01.00.110.000	1.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				110.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00.110.000	60.000,00			
4.6.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00.110.000	50.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					100.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				100.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00.110.000	100.000,00			
TOTAL						13.220.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 5

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: , Data:

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO 03 SAÚDE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					20.034.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				9.200.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.400.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.310.000	7.500.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.301.001	210.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.303.001	80.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.303.002	40.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.310.000	570.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			800.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.310.000	800.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.834.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			250.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00.310.000	250.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.584.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.310.000	40.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.05.00.303.001	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.05.00.303.002	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.310.000	1.210.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.300.002	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.300.006	49.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.300.173	100.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.304.002	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.304.003	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.311.000	11.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.301.001	614.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.301.002	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.301.003	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.301.004	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.301.005	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.301.007	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.301.009	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.302.001	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.302.002	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.302.004	580.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.303.001	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.303.002	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.304.001	100.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.311.000	79.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.310.000	1.300.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 6

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: , Data:

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO 03 SAÚDE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0.01.00.310.000	60.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0.05.00.301.001	60.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0.05.00.302.004	60.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.310.000	60.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.303.001	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.310.000	3.120.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.300.002	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.300.173	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.304.002	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.301.001	1.456.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.301.002	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.301.003	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.301.004	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.301.005	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.301.007	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.301.009	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.302.001	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.302.002	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.302.004	440.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.303.001	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.303.002	30.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.301.000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.05.00.301.001	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					240.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				240.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			240.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.310.000	80.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.300.000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.310.000	80.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.302.004	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.303.001	10.000,00			
TOTAL						20.274.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 7

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: , Data:

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO 04 EDUCAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					28.441.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				17.750.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.715.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.210.000	1.620.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.220.000	400.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.220.000	470.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.261.000	10.200.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.262.000	2.300.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.210.000	5.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.220.000	10.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.261.000	650.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.262.000	60.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			2.035.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.210.000	5.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.220.000	210.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.261.000	1.420.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.262.000	400.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.691.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.691.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.220.000	4.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.02.00.262.000	5.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	555.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.210.000	110.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.220.000	40.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.220.000	500.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.220.014	60.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.220.017	120.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.262.000	1.000.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.220.015	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.220.016	1.100.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.220.018	400.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.220.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.262.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.210.000	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.220.000	27.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.220.000	5.000.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.220.014	40.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 8

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: , Data:

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO 04 EDUCAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.262.000	150.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.220.015	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.220.016	1.400.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.02.00.262.000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					250.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				250.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			250.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.220.000	50.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.200.000	50.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.262.000	70.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.210.000	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.220.000	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.262.000	50.000,00			
T O T A L						28.691.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 9

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: , Data:

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO 05 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.815.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				530.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			530.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.510.000	530.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.285.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			950.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.510.000	750.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.02.00.500.035	150.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.05.00.500.043	50.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.335.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.510.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.510.000	202.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.500.040	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.500.045	110.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.510.000	380.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.510.000	162.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.500.045	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	331.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.500.040	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.500.045	85.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.510.000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					83.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				83.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			83.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.510.000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.510.000	32.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.500.048	1.000,00			
TOTAL						2.898.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 10

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: , Data:

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO 06 MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					95.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				95.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			95.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	55.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				2.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	2.000,00			
TOTAL						97.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 11

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: , Data:

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO 07 CULTURA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					167.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				50.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	50.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				117.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			117.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	100.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					15.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				15.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	5.000,00			
T O T A L						182.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 12

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: , Data:

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO 08 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					165.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				165.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			165.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	140.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	23.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	5.000,00			
TOTAL						170.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 13

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: , Data:

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO 09 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					12.800.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.470.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.470.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	1.470.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.330.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			11.330.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	2.520.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.130.000	50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	8.745.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					541.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				541.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			541.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.100.199	100.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	150.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.100.010	50.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00.100.011	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	71.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	20.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.02.00.100.010	50.000,00			
TOTAL						13.341.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 14

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: , Data:

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO 10 ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					255.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				255.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			255.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	100.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	150.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				100.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	50.000,00			
TOTAL						355.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 15

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: , Data:

PODER 03 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVI-GUAPIAÇU

ORGÃO 03 PREVI-GUAPIAÇU

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					7.743.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.600.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.600.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.04.00.603.000	5.200.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	0.04.00.603.000	2.300.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.04.00.603.000	100.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				143.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			143.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.04.00.600.001	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.00.600.001	93.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					1.270.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.270.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.270.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.04.00.600.001	1.270.000,00			
TOTAL						9.013.000,00

TOTAL GERAL	90.400.000,00

~~LUCIANI MARTINELLI GIMENES~~	~~ROSANGELA FERREIRA DA SILVA~~	~~JOÃO ROBERTO PEREIRA JUNIOR~~
PREFEITA MUNICIPAL	TESOUREIRO	CHEFE CONTÁBIL DESIGNADO
195.711.768-00	112.717.588-22	245.595.918-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78

Anexo 02
Page 1

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER 01 CAMARA MUNICIPAL

ORGÃO 01 CORPO LEGISLATIVO

UNIDADE 00 CORPO LEGISLATIVO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					705.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				687.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			687.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	566.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	121.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			18.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	1.000,00			
TOTAL						705.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78

Anexo 02
Page 2

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER 01 CAMARA MUNICIPAL

ORGÃO 02 SECRETARIA DA CÂMARA

UNIDADE 00 SECRETARIA DA CAMARA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					851.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				525.800,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			525.800,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	404.800,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	121.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				325.700,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			325.700,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	19.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	88.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	213.700,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					90.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				90.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			90.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	75.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	15.000,00			
TOTAL						941.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78

Anexo 02
Page 3

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE 00 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					487.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				320.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			320.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	320.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				167.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			167.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	150.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					25.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				25.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	25.000,00			
TOTAL						512.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78

Anexo 02
Page 4

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO 02 ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					12.924.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.060.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.410.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.150.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	260.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			650.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	650.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.864.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.864.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	36.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	750.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0.01.00.110.000	100.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	41.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.757.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00.110.000	180.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	800.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00.110.000	50.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	150.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			3.000.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00.110.000	3.000.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					196.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				85.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			85.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	85.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				1.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00		
4.5.90.66	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0.01.00.110.000	1.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				110.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00.110.000	60.000,00			
4.6.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00.110.000	50.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					100.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				100.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00.110.000	100.000,00			
TOTAL						13.220.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78

Anexo 02
Page 5

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO 03 SAÚDE

UNIDADE 00 SAÚDE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					4.124.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					990.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					14.920.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				9.200.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.400.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.310.000	7.500.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.303.002	40.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.303.001	80.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.301.001	210.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.310.000	570.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			800.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.310.000	800.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.834.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			250.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00.310.000	250.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.584.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.310.000	40.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.05.00.303.002	10.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.05.00.303.001	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.310.000	1.210.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.300.006	49.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.311.000	11.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.304.003	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.304.002	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.300.173	100.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.300.002	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.301.004	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.301.003	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.301.002	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.301.001	614.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.302.004	580.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.301.009	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.311.000	79.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.301.007	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.302.001	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.302.002	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.303.001	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.301.005	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.303.002	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.304.001	100.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.310.000	1.300.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0.01.00.310.000	60.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0.05.00.302.004	60.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0.05.00.301.001	60.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.310.000	60.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.303.001	30.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78

Anexo 02
Page 6

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO 03 SAÚDE

UNIDADE 00 SAÚDE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.310.000	3.120.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.300.002	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.300.173	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.304.002	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.301.007	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.303.001	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.302.004	440.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.302.002	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.302.001	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.301.009	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.303.002	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.301.005	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.301.004	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.301.003	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.301.002	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.301.001	1.456.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.301.000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.05.00.301.001	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					160.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					30.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				240.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			240.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.310.000	80.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.300.000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.310.000	80.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.302.004	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.303.001	10.000,00			
T O T A L						20.274.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78

Anexo 02
Page 7

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO 04 EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					6.194.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.500.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					100.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.252.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.720.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.505.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.210.000	1.620.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.220.000	470.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.220.000	400.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.220.000	10.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.210.000	5.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			215.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.210.000	5.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.220.000	210.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.326.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.326.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.220.000	4.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.210.000	110.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.220.000	500.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.220.000	40.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.220.014	60.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.220.016	1.100.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.220.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.210.000	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.220.000	5.000.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.220.000	27.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.220.014	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.220.016	1.400.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					60.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					70.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				130.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			130.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.220.000	50.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.200.000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.220.000	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.210.000	10.000,00			
TOTAL						11.176.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78

Anexo 02
Page 8

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO 04 EDUCAÇÃO

UNIDADE 02 FUNDEB

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					16.190.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					10.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				15.030.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			13.210.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.261.000	10.200.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.262.000	2.300.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.261.000	650.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.262.000	60.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			1.820.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.261.000	1.420.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.262.000	400.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.170.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.170.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.02.00.262.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.262.000	1.000.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.262.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.262.000	150.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.02.00.262.000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					120.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				120.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			120.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.262.000	70.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.262.000	50.000,00			
T O T A L						16.320.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78

Anexo 02
Page 9

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO 04 EDUCAÇÃO

UNIDADE 03 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					400.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					575.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					100.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					120.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.195.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.195.000,00		
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	555.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.220.017	120.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.220.015	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.220.018	400.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.220.015	50.000,00			
TOTAL						1.195.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78

Anexo 02
Page 10

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO 05 ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					250.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					190.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.085.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				530.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			530.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.510.000	530.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.995.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			950.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.510.000	750.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.02.00.500.035	150.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.05.00.500.043	50.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.045.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.510.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.510.000	120.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.500.040	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.500.045	110.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.510.000	380.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.510.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.500.045	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	280.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.500.040	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.500.045	85.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.510.000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					70.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				71.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			71.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.510.000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.510.000	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.500.048	1.000,00			
T O T A L						2.596.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78

Anexo 02
Page 11

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO 05 ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 02 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					290.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				290.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			290.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.510.000	82.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.510.000	157.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	51.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					12.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				12.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			12.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.510.000	12.000,00			
TOTAL						302.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78

Anexo 02
Page 12

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO 06 MEIO AMBIENTE

UNIDADE 00 MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					95.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				95.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			95.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	55.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				2.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	2.000,00			
TOTAL						97.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78

Anexo 02
Page 13

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO 07 CULTURA

UNIDADE 00 CULTURA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					167.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				50.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	50.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				117.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			117.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	100.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					15.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				15.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	5.000,00			
TOTAL						182.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78

Anexo 02
Page 14

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO 08 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

UNIDADE 00 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					165.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				165.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			165.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	140.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	23.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	5.000,00			
TOTAL						170.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78

Anexo 02
Page 15

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO 09 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

UNIDADE 00 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					12.750.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					50.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.470.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.470.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	1.470.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.330.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			11.330.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	2.520.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.130.000	50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	8.745.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					341.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				541.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			541.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.100.199	100.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	150.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.100.010	50.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00.100.011	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	71.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	20.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.02.00.100.010	50.000,00			
T O T A L						13.341.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78

Anexo 02
Page 16

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO 10 ESPORTE E LAZER

UNIDADE 00 ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					255.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				255.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			255.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	100.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	150.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				100.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	50.000,00			
TOTAL						355.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78

Anexo 02
Page 17

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER 03 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVI-GUAPIAÇU

ORGÃO 03 PREVI-GUAPIAÇU

UNIDADE 00 PREVI-GUAPIAÇU

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					7.743.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.600.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.600.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.04.00.603.000	5.200.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	0.04.00.603.000	2.300.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.04.00.603.000	100.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				143.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			143.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.04.00.600.001	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.00.600.001	93.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					1.270.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.270.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.270.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.04.00.600.001	1.270.000,00			
TOTAL						9.013.000,00

TOTAL GERAL 90.400.000,00

LUCIANI MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL
195.711.768-00

ROSANGELA FERREIRA DA SILVA
TESOUREIRO
112.717.588-22

JOÃO ROBERTO PEREIRA JUNIOR
CHEFE CONTÁBIL DESIGNADO
245.595.918-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

Page 1

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: , Data:

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 CAMARA MUNICIPAL

01 CORPO LEGISLATIVO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa			705.500,00	705.500,00
01 031	Ação Legislativa			705.500,00	705.500,00
01 031 0001	GESTÃO EM AÇÕES LEGISLATIVAS			705.500,00	705.500,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			705.500,00	705.500,00
	TOTAL	0,00	0,00	705.500,00	705.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

Page 2

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: , Data:

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 CAMARA MUNICIPAL

02 SECRETARIA DA CÂMARA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa			941.500,00	941.500,00
01 031	Ação Legislativa			941.500,00	941.500,00
01 031 0001	GESTÃO EM AÇÕES LEGISLATIVAS			941.500,00	941.500,00
01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA			941.500,00	941.500,00
	TOTAL	0,00	0,00	941.500,00	941.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

Page 3

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: , Data:

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			512.000,00	512.000,00
04 122	Administração Geral			512.000,00	512.000,00
04 122 0002	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS			512.000,00	512.000,00
04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS			512.000,00	512.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	512.000,00	512.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

Page 4

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: , Data:

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			12.210.000,00	12.210.000,00
04 122	Administração Geral			11.560.000,00	11.560.000,00
04 122 0002	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS			11.560.000,00	11.560.000,00
04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			11.560.000,00	11.560.000,00
04 123	Administração Financeira			650.000,00	650.000,00
04 123 0002	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS			650.000,00	650.000,00
04.123.0002.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS			649.000,00	649.000,00
04.123.0002.2039.0000	MANUTENÇÃO DO BANCO DO POVO			1.000,00	1.000,00
28	Encargos Especiais	910.000,00			910.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	110.000,00			110.000,00
28 843 0000	ENCARGOS GERAIS	60.000,00			60.000,00
28.843.0000.0001.0000	Administração da Dívida Municipal	60.000,00			60.000,00
28 843 0002	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS	50.000,00			50.000,00
28.843.0002.0001.0000	Administração da Dívida Municipal	50.000,00			50.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	800.000,00			800.000,00
28 846 0000	ENCARGOS GERAIS	800.000,00			800.000,00
28.846.0000.0003.0000	Contribuições ao Pasep	800.000,00			800.000,00
99	Reserva de Contingência	100.000,00			100.000,00
99 999	Reserva de Contingência	100.000,00			100.000,00
99 999 0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00			100.000,00
99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência	100.000,00			100.000,00
	TOTAL	1.010.000,00	0,00	12.210.000,00	13.220.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

Page 5

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: , Data:

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

03 SAÚDE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde		130.000,00	20.144.000,00	20.274.000,00
10 301	Atenção Básica		100.000,00	17.909.000,00	18.009.000,00
10 301 0003	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		100.000,00	17.909.000,00	18.009.000,00
10.301.0003.1088.0000	CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		100.000,00		100.000,00
10.301.0003.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SAÚDE			4.040.000,00	4.040.000,00
10.301.0003.2047.0000	ATENÇÃO BASICA			13.869.000,00	13.869.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			1.830.000,00	1.830.000,00
10 302 0003	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE			1.830.000,00	1.830.000,00
10.302.0003.2048.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			1.680.000,00	1.680.000,00
10.302.0003.2049.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA			150.000,00	150.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			100.000,00	100.000,00
10 303 0003	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE			100.000,00	100.000,00
10.303.0003.2049.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA			100.000,00	100.000,00
10 304	Vigilância Sanitária		30.000,00	110.000,00	140.000,00
10 304 0003	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		30.000,00	110.000,00	140.000,00
10.304.0003.1088.0000	CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		30.000,00		30.000,00
10.304.0003.2050.0000	VIGILANCIA EM SAUDE			110.000,00	110.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica			195.000,00	195.000,00
10 305 0003	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE			195.000,00	195.000,00
10.305.0003.2050.0000	VIGILANCIA EM SAUDE			195.000,00	195.000,00
	TOTAL	0,00	130.000,00	20.144.000,00	20.274.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

Page 6

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: , Data:

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação		170.000,00	28.521.000,00	28.691.000,00
12 361	Ensino Fundamental		70.000,00	23.566.000,00	23.636.000,00
12 361 0004	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		70.000,00	23.566.000,00	23.636.000,00
12.361.0004.1042.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES		70.000,00		70.000,00
12.361.0004.2008.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO			8.574.000,00	8.574.000,00
12.361.0004.2016.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - MAGISTÉRIO			9.250.000,00	9.250.000,00
12.361.0004.2017.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTROS			3.980.000,00	3.980.000,00
12.361.0004.2018.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			950.000,00	950.000,00
12.361.0004.2019.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA			812.000,00	812.000,00
12 362	Ensino Médio			120.000,00	120.000,00
12 362 0004	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO			120.000,00	120.000,00
12.362.0004.2018.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			120.000,00	120.000,00
12 364	Ensino Superior			25.000,00	25.000,00
12 364 0004	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO			25.000,00	25.000,00
12.364.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR			25.000,00	25.000,00
12 365	Educação Infantil		100.000,00	4.810.000,00	4.910.000,00
12 365 0004	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		100.000,00	4.810.000,00	4.910.000,00
12.365.0004.1042.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES		100.000,00		100.000,00
12.365.0004.2008.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO			1.790.000,00	1.790.000,00
12.365.0004.2016.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - MAGISTÉRIO			3.020.000,00	3.020.000,00
	TOTAL	0,00	170.000,00	28.521.000,00	28.691.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

Page 7

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: , Data:

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

05 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social		50.000,00	2.848.000,00	2.898.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			302.000,00	302.000,00
08 243 0013	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			302.000,00	302.000,00
08.243.0013.2038.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			257.000,00	257.000,00
08.243.0013.2053.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			45.000,00	45.000,00
08 244	Assistência Comunitária		50.000,00	2.546.000,00	2.596.000,00
08 244 0005	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		50.000,00	2.546.000,00	2.596.000,00
08.244.0005.1089.0000	CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL		50.000,00		50.000,00
08.244.0005.2009.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.546.000,00	2.546.000,00
	TOTAL	0,00	50.000,00	2.848.000,00	2.898.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

Page 8

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: , Data:

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

06 MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
18	Gestão Ambiental			97.000,00	97.000,00
18 542	Controle Ambiental			97.000,00	97.000,00
18 542 0006	GESTÃO EM AÇÕES AMBIENTAIS			97.000,00	97.000,00
18.542.0006.2010.0000	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE			97.000,00	97.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	97.000,00	97.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

Page 9

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: , Data:

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

07 CULTURA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
13	Cultura		10.000,00	172.000,00	182.000,00
13 392	Difusão Cultural		10.000,00	172.000,00	182.000,00
13 392 0007	GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS		10.000,00	172.000,00	182.000,00
13.392.0007.1091.0000	CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS CULTURAIS		10.000,00		10.000,00
13.392.0007.2011.0000	MANUTENÇÃO DA CULTURA			172.000,00	172.000,00
	TOTAL	0,00	10.000,00	172.000,00	182.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

Page 10

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: , Data:

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

08 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
20	Agricultura			170.000,00	170.000,00
20 605	Abastecimento			170.000,00	170.000,00
20 605 0008	GESTÃO EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E AGRONEGÓCIO			170.000,00	170.000,00
20.605.0008.2012.0000	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			160.000,00	160.000,00
20.605.0008.2023.0000	MANUTENÇÃO DO RECINTO MUNICIPAL			10.000,00	10.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

Page 11

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: , Data:

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

09 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
15	Urbanismo		370.000,00	9.721.000,00	10.091.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		370.000,00	3.125.000,00	3.495.000,00
15 451 0009	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		370.000,00	3.125.000,00	3.495.000,00
15.451.0009.1030.0000	PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		370.000,00		370.000,00
15.451.0009.2024.0000	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS			1.450.000,00	1.450.000,00
15.451.0009.2028.0000	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM			1.675.000,00	1.675.000,00
15 452	Serviços Urbanos			6.596.000,00	6.596.000,00
15 452 0009	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS			6.596.000,00	6.596.000,00
15.452.0009.2013.0000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			1.350.000,00	1.350.000,00
15.452.0009.2025.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA			5.075.000,00	5.075.000,00
15.452.0009.2026.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS			171.000,00	171.000,00
17	Saneamento		100.000,00	3.150.000,00	3.250.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		100.000,00	3.150.000,00	3.250.000,00
17 512 0009	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		100.000,00	3.150.000,00	3.250.000,00
17.512.0009.1087.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E OBRAS DE INFRA ESTRUTURA DE SANEAMENTO		100.000,00		100.000,00
17.512.0009.2027.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			3.150.000,00	3.150.000,00
	TOTAL	0,00	470.000,00	12.871.000,00	13.341.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

Page 12

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: , Data:

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

10 ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
27	Desporto e Lazer		50.000,00	305.000,00	355.000,00
27 813	Lazer		50.000,00	305.000,00	355.000,00
27 813 0010	GESTÃO EM AÇÕES DE ESPORTE E LAZER		50.000,00	305.000,00	355.000,00
27.813.0010.1090.0000	CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DE ESPORTE E LAZER		50.000,00		50.000,00
27.813.0010.2014.0000	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER			305.000,00	305.000,00
	TOTAL	0,00	50.000,00	305.000,00	355.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

Page 13

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: , Data:

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

03 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVI-GUAPIAÇU

03 PREVI-GUAPIAÇU

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
09	Previdência Social			7.743.000,00	7.743.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário			7.743.000,00	7.743.000,00
09 272 0011	PREVI-GUAPIAÇU			7.743.000,00	7.743.000,00
09.272.0011.2045.0000	Manutenção do Previ-Guapiaçu			7.743.000,00	7.743.000,00
99	Reserva de Contingência	1.270.000,00			1.270.000,00
99 997	Reserva Orçamentária - RPPS	1.270.000,00			1.270.000,00
99 997 0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.270.000,00			1.270.000,00
99.997.0999.0999.0000	Reserva de Contingência	1.270.000,00			1.270.000,00
	TOTAL	1.270.000,00	0,00	7.743.000,00	9.013.000,00
	TOTAL GERAL	2.280.000,00	880.000,00	87.240.000,00	90.400.000,00

LUCIANI MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL
195.711.768-00

ROSANGELA FERREIRA DA SILVA
TESOUREIRO
112.717.588-22

JOÃO ROBERTO PEREIRA JUNIOR
CHEFE CONTÁBIL DESIGNADO
245.595.918-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07

Page 1

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: , Data:

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa	0,00	0,00	1.647.000,00	1.647.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	0,00	1.647.000,00	1.647.000,00
01 031 0001	GESTÃO EM AÇÕES LEGISLATIVAS	0,00	0,00	1.647.000,00	1.647.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	0,00	705.500,00	705.500,00
01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA	0,00	0,00	941.500,00	941.500,00
04	Administração	0,00	0,00	12.722.000,00	12.722.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	0,00	12.072.000,00	12.072.000,00
04 122 0002	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	12.072.000,00	12.072.000,00
04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	0,00	0,00	512.000,00	512.000,00
04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	11.560.000,00	11.560.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00
04 123 0002	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00
04.123.0002.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS	0,00	0,00	649.000,00	649.000,00
04.123.0002.2039.0000	MANUTENÇÃO DO BANCO DO POVO	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
08	Assistência Social	0,00	50.000,00	2.848.000,00	2.898.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	302.000,00	302.000,00
08 243 0013	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	302.000,00	302.000,00
08.243.0013.2038.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	257.000,00	257.000,00
08.243.0013.2053.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	50.000,00	2.546.000,00	2.596.000,00
08 244 0005	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	50.000,00	2.546.000,00	2.596.000,00
08.244.0005.1089.0000	CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0005.2009.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	2.546.000,00	2.546.000,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	7.743.000,00	7.743.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	7.743.000,00	7.743.000,00
09 272 0011	PREVI-GUAPIAÇU	0,00	0,00	7.743.000,00	7.743.000,00
09.272.0011.2045.0000	Manutenção do Previ-Guapiaçu	0,00	0,00	7.743.000,00	7.743.000,00
10	Saúde	0,00	130.000,00	20.144.000,00	20.274.000,00
10 301	Atenção Básica	0,00	100.000,00	17.909.000,00	18.009.000,00
10 301 0003	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	0,00	100.000,00	17.909.000,00	18.009.000,00
10.301.0003.1088.0000	CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.301.0003.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	0,00	0,00	4.040.000,00	4.040.000,00
10.301.0003.2047.0000	ATENÇÃO BASICA	0,00	0,00	13.869.000,00	13.869.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07

Page 2

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: , Data:

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde	0,00	130.000,00	20.144.000,00	20.274.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	1.830.000,00	1.830.000,00
10 302 0003	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	0,00	0,00	1.830.000,00	1.830.000,00
10.302.0003.2048.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	1.680.000,00	1.680.000,00
10.302.0003.2049.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10 303 0003	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10.303.0003.2049.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	30.000,00	110.000,00	140.000,00
10 304 0003	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	0,00	30.000,00	110.000,00	140.000,00
10.304.0003.1088.0000	CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10.304.0003.2050.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	195.000,00	195.000,00
10 305 0003	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	0,00	0,00	195.000,00	195.000,00
10.305.0003.2050.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	195.000,00	195.000,00
12	Educação	0,00	170.000,00	28.521.000,00	28.691.000,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	70.000,00	23.566.000,00	23.636.000,00
12 361 0004	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	0,00	70.000,00	23.566.000,00	23.636.000,00
12.361.0004.1042.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.361.0004.2008.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	8.574.000,00	8.574.000,00
12.361.0004.2016.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - MAGISTÉRIO	0,00	0,00	9.250.000,00	9.250.000,00
12.361.0004.2017.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTROS	0,00	0,00	3.980.000,00	3.980.000,00
12.361.0004.2018.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	950.000,00	950.000,00
12.361.0004.2019.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	812.000,00	812.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
12 362 0004	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
12.362.0004.2018.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
12 364 0004	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
12.364.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00	100.000,00	4.810.000,00	4.910.000,00
12 365 0004	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	0,00	100.000,00	4.810.000,00	4.910.000,00
12.365.0004.1042.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.365.0004.2008.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	1.790.000,00	1.790.000,00
12.365.0004.2016.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - MAGISTÉRIO	0,00	0,00	3.020.000,00	3.020.000,00
13	Cultura	0,00	10.000,00	172.000,00	182.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07

Page 3

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: , Data:

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
13	Cultura	0,00	10.000,00	172.000,00	182.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	10.000,00	172.000,00	182.000,00
13 392 0007	GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS	0,00	10.000,00	172.000,00	182.000,00
13.392.0007.1091.0000	CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS CULTURAIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13.392.0007.2011.0000	MANUTENÇÃO DA CULTURA	0,00	0,00	172.000,00	172.000,00
15	Urbanismo	0,00	370.000,00	9.721.000,00	10.091.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	370.000,00	3.125.000,00	3.495.000,00
15 451 0009	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	0,00	370.000,00	3.125.000,00	3.495.000,00
15.451.0009.1030.0000	PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
15.451.0009.2024.0000	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	0,00	1.450.000,00	1.450.000,00
15.451.0009.2028.0000	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM	0,00	0,00	1.675.000,00	1.675.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	6.596.000,00	6.596.000,00
15 452 0009	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	6.596.000,00	6.596.000,00
15.452.0009.2013.0000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00
15.452.0009.2025.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	5.075.000,00	5.075.000,00
15.452.0009.2026.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	0,00	0,00	171.000,00	171.000,00
17	Saneamento	0,00	100.000,00	3.150.000,00	3.250.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	100.000,00	3.150.000,00	3.250.000,00
17 512 0009	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	0,00	100.000,00	3.150.000,00	3.250.000,00
17.512.0009.1087.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E OBRAS DE INFRA ESTRUTURA DE SANEAMENTO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
17.512.0009.2027.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	3.150.000,00	3.150.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	97.000,00	97.000,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	0,00	97.000,00	97.000,00
18 542 0006	GESTÃO EM AÇÕES AMBIENTAIS	0,00	0,00	97.000,00	97.000,00
18.542.0006.2010.0000	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	97.000,00	97.000,00
20	Agricultura	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
20 605	Abastecimento	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
20 605 0008	GESTÃO EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E AGRONEGÓCIO	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
20.605.0008.2012.0000	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
20.605.0008.2023.0000	MANUTENÇÃO DO RECINTO MUNICIPAL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	50.000,00	305.000,00	355.000,00
27 813	Lazer	0,00	50.000,00	305.000,00	355.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07

Page 4

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: , Data:

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
27	Desporto e Lazer	0,00	50.000,00	305.000,00	355.000,00
27 813	Lazer	0,00	50.000,00	305.000,00	355.000,00
27 813 0010	GESTÃO EM AÇÕES DE ESPORTE E LAZER	0,00	50.000,00	305.000,00	355.000,00
27.813.0010.1090.0000	CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DE ESPORTE E LAZER	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
27.813.0010.2014.0000	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	305.000,00	305.000,00
28	Encargos Especiais	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
28 843 0000	ENCARGOS GERAIS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
28.843.0000.0001.0000	Administração da Dívida Municipal	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
28 843 0002	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
28.843.0002.0001.0000	Administração da Dívida Municipal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
28 846 0000	ENCARGOS GERAIS	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
28.846.0000.0003.0000	Contribuições ao Pasep	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
99	Reserva de Contingência	1.370.000,00	0,00	0,00	1.370.000,00
99 997	Reserva Orçamentária - RPPS	1.270.000,00	0,00	0,00	1.270.000,00
99 997 0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.270.000,00	0,00	0,00	1.270.000,00
99.997.0999.0999.0000	Reserva de Contingência	1.270.000,00	0,00	0,00	1.270.000,00
99 999	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
99 999 0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	TOTAL	2.280.000,00	880.000,00	87.240.000,00	90.400.000,00

LUCIANI MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL
195.711.768-00

ROSANGELA FERREIRA DA SILVA
TESOUREIRO
112.717.588-22

JOÃO ROBERTO PEREIRA JUNIOR
CHEFE CONTÁBIL DESIGNADO
245.595.918-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 08

Page 1

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Lei: , Data:

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
01	Legislativa	1.647.000,00			1.647.000,00
01 031	Ação Legislativa	1.647.000,00			1.647.000,00
01 031 0001	GESTÃO EM AÇÕES LEGISLATIVAS	1.647.000,00			1.647.000,00
04	Administração	12.722.000,00			12.722.000,00
04 122	Administração Geral	12.072.000,00			12.072.000,00
04 122 0002	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS	12.072.000,00			12.072.000,00
04 123	Administração Financeira	650.000,00			650.000,00
04 123 0002	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS	650.000,00			650.000,00
08	Assistência Social	2.457.000,00	441.000,00		2.898.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	302.000,00			302.000,00
08 243 0013	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	302.000,00			302.000,00
08 244	Assistência Comunitária	2.155.000,00	441.000,00		2.596.000,00
08 244 0005	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.155.000,00	441.000,00		2.596.000,00
09	Previdência Social			7.743.000,00	7.743.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário			7.743.000,00	7.743.000,00
09 272 0011	PREVI-GUAPIAÇU			7.743.000,00	7.743.000,00
10	Saúde	1.310.000,00	18.964.000,00		20.274.000,00
10 301	Atenção Básica	1.310.000,00	16.699.000,00		18.009.000,00
10 301 0003	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	1.310.000,00	16.699.000,00		18.009.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.830.000,00		1.830.000,00
10 302 0003	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		1.830.000,00		1.830.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		100.000,00		100.000,00
10 303 0003	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		100.000,00		100.000,00
10 304	Vigilância Sanitária		140.000,00		140.000,00
10 304 0003	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		140.000,00		140.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		195.000,00		195.000,00
10 305 0003	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		195.000,00		195.000,00
12	Educação	625.000,00	28.066.000,00		28.691.000,00
12 361	Ensino Fundamental	550.000,00	23.086.000,00		23.636.000,00
12 361 0004	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	550.000,00	23.086.000,00		23.636.000,00
12 362	Ensino Médio		120.000,00		120.000,00
12 362 0004	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		120.000,00		120.000,00
12 364	Ensino Superior	25.000,00			25.000,00
12 364 0004	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	25.000,00			25.000,00
12 365	Educação Infantil	50.000,00	4.860.000,00		4.910.000,00
12 365 0004	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	50.000,00	4.860.000,00		4.910.000,00
13	Cultura	182.000,00			182.000,00
13 392	Difusão Cultural	182.000,00			182.000,00
13 392 0007	GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS	182.000,00			182.000,00
15	Urbanismo	9.841.000,00	250.000,00		10.091.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 08

Page 2

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Lei: , Data:

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código			Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
15	451		Infra-Estrutura Urbana	3.245.000,00	250.000,00		3.495.000,00
15	451	0009	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	3.245.000,00	250.000,00		3.495.000,00
15	452		Serviços Urbanos	6.596.000,00			6.596.000,00
15	452	0009	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	6.596.000,00			6.596.000,00
17			Saneamento	3.250.000,00			3.250.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano	3.250.000,00			3.250.000,00
17	512	0009	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	3.250.000,00			3.250.000,00
18			Gestão Ambiental	97.000,00			97.000,00
18	542		Controle Ambiental	97.000,00			97.000,00
18	542	0006	GESTÃO EM AÇÕES AMBIENTAIS	97.000,00			97.000,00
20			Agricultura	170.000,00			170.000,00
20	605		Abastecimento	170.000,00			170.000,00
20	605	0008	GESTÃO EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E AGRONEGÓCIO	170.000,00			170.000,00
27			Desporto e Lazer	355.000,00			355.000,00
27	813		Lazer	355.000,00			355.000,00
27	813	0010	GESTÃO EM AÇÕES DE ESPORTE E LAZER	355.000,00			355.000,00
28			Encargos Especiais	910.000,00			910.000,00
28	843		Serviço da Dívida Interna	110.000,00			110.000,00
28	843	0000	ENCARGOS GERAIS	60.000,00			60.000,00
28	843	0002	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS	50.000,00			50.000,00
28	846		Outros Encargos Especiais	800.000,00			800.000,00
28	846	0000	ENCARGOS GERAIS	800.000,00			800.000,00
99			Reserva de Contingência	100.000,00		1.270.000,00	1.370.000,00
99	997		Reserva Orçamentária - RPPS			1.270.000,00	1.270.000,00
99	997	0999	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.270.000,00	1.270.000,00
99	999		Reserva de Contingência	100.000,00			100.000,00
99	999	0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00			100.000,00
			TOTAL	33.666.000,00	47.721.000,00	9.013.000,00	90.400.000,00

LUCIANI MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL
195.711.768-00

ROSANGELA FERREIRA DA SILVA
TESOUREIRO
112.717.588-22

JOÃO ROBERTO PEREIRA JUNIOR
CHEFE CONTÁBIL DESIGNADO
245.595.918-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 09

Page 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º) **Lei: , Data:**

Orgão:	01 01	CORPO LEGISLATIVO	Valor
Função	01	Legislativa	705.500,00
Orgão:	01 02	SECRETARIA DA CÂMARA	Valor
Função	01	Legislativa	941.500,00
Orgão:	02 01	GABINETE DO PREFEITO	Valor
Função	04	Administração	512.000,00
Orgão:	02 02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor
Função	04	Administração	12.210.000,00
Função	28	Encargos Especiais	910.000,00
Função	99	Reserva de Contingência	100.000,00
Orgão:	02 03	SAÚDE	Valor
Função	10	Saúde	20.274.000,00
Orgão:	02 04	EDUCAÇÃO	Valor
Função	12	Educação	28.691.000,00
Orgão:	02 05	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
Função	08	Assistência Social	2.898.000,00
Orgão:	02 06	MEIO AMBIENTE	Valor
Função	18	Gestão Ambiental	97.000,00
Orgão:	02 07	CULTURA	Valor
Função	13	Cultura	182.000,00
Orgão:	02 08	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Valor
Função	20	Agricultura	170.000,00
Orgão:	02 09	URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	Valor
Função	15	Urbanismo	10.091.000,00
Função	17	Saneamento	3.250.000,00
Orgão:	02 10	ESPORTE E LAZER	Valor
Função	27	Desporto e Lazer	355.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 09

Page 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º) **Lei: , Data:**

Orgão:	03 03	PREVI-GUAPIAÇU	Valor
Função	09	Previdência Social	7.743.000,00
Função	99	Reserva de Contingência	1.270.000,00
		TOTAL GERAL	90.400.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
0101	CORPO LEGISLATIVO	705.500,00
0102	SECRETARIA DA CÂMARA	941.500,00
0201	GABINETE DO PREFEITO	512.000,00
0202	ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.220.000,00
0203	SAÚDE	20.274.000,00
0204	EDUCAÇÃO	28.691.000,00
0205	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.898.000,00
0206	MEIO AMBIENTE	97.000,00
0207	CULTURA	182.000,00
0208	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	170.000,00
0209	URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	13.341.000,00
0210	ESPORTE E LAZER	355.000,00
0303	PREVI-GUAPIAÇU	9.013.000,00
	TOTAL	90.400.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	1.647.000,00
04	Administração	12.722.000,00
08	Assistência Social	2.898.000,00
09	Previdência Social	7.743.000,00
10	Saúde	20.274.000,00
12	Educação	28.691.000,00
13	Cultura	182.000,00
15	Urbanismo	10.091.000,00
17	Saneamento	3.250.000,00
18	Gestão Ambiental	97.000,00
20	Agricultura	170.000,00
27	Desporto e Lazer	355.000,00
28	Encargos Especiais	910.000,00
99	Reserva de Contingência	1.370.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 - CNPJ:45728326/0001-78 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 09

Page 3

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º) **Lei: , Data:**

TOTAL	90.400.000,00

LUCIANI MARTINELLI GIMENES	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	JOÃO ROBERTO PEREIRA JUNIOR
PREFEITA MUNICIPAL	TESOUREIRO	CHEFE CONTÁBIL DESIGNADO
195.711.768-00	112.717.588-22	245.595.918-06

RECURSOS PRÓPRIOS DA AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3FUNDO DE PREVIDÊNCIA MU 04													
00Recursos Ordinarios 600001RECURSOS DO RPPS													
3 3OUTRAS DESPESAS	143.000,00	11.916,67	23.833,34	35.750,01	47.666,68	59.583,35	71.500,02	83.416,69	95.333,36	107.250,03	119.166,70	131.083,37	143.000,00
9 9RESERVA DE CONTI	1.270.000,00	105.833,33	211.666,66	317.499,99	423.333,32	529.166,65	634.999,98	740.833,31	846.666,64	952.499,97	1.058.333,30	1.164.166,63	1.270.000,00
603000RECURSOS VINC.RPPS													
3 1PESSOAL E ENCARG	7.600.000,00	633.333,33	1.266.666,66	1.899.999,99	2.533.333,32	3.166.666,65	3.799.999,98	4.433.333,31	5.066.666,64	5.699.999,97	6.333.333,30	6.966.666,63	7.600.000,00
2CAMARA MUNICIPAL 01													
00Recursos Ordinarios 110000GERAL													
3 1PESSOAL E ENCARG	1.213.300,00	101.108,33	202.216,66	303.324,99	404.433,32	505.541,65	606.649,98	707.758,31	808.866,64	909.974,97	1.011.083,30	1.112.191,63	1.213.300,00
3 3OUTRAS DESPESAS	343.700,00	28.641,67	57.283,34	85.925,01	114.566,68	143.208,35	171.850,02	200.491,69	229.133,36	257.775,03	286.416,70	315.058,37	343.700,00
4 4INVESTIMENTOS	90.000,00	7.500,00	15.000,00	22.500,00	30.000,00	37.500,00	45.000,00	52.500,00	60.000,00	67.500,00	75.000,00	82.500,00	90.000,00
1PREFEITURA MUNICIPAL 01													
00Recursos Ordinarios 100199Constr. Estação Elev. Bo													
4 4INVESTIMENTOS	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
110000GERAL													
3 1PESSOAL E ENCARG	5.900.000,00	491.666,67	983.333,34	1.475.000,01	1.966.666,68	2.458.333,35	2.950.000,02	3.441.666,69	3.933.333,36	4.425.000,03	4.916.666,70	5.408.333,37	5.900.000,00
3 3OUTRAS DESPESAS	21.518.000,00	1.793.166,67	3.586.333,34	5.379.500,01	7.172.666,68	8.965.833,35	10.759.000,02	12.552.166,69	14.345.333,36	16.138.500,03	17.931.666,70	19.724.833,37	21.518.000,00
4 4INVESTIMENTOS	473.000,00	39.416,67	78.833,34	118.250,01	157.666,68	197.083,35	236.500,02	275.916,69	315.333,36	354.750,03	394.166,70	433.583,37	473.000,00
4 5INVERSÕES FINANC	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
4 6AMORTIZAÇÃO DA D	110.000,00	9.166,67	18.333,34	27.500,01	36.666,68	45.833,35	55.000,02	64.166,69	73.333,36	82.500,03	91.666,70	100.833,37	110.000,00
9 9RESERVA DE CONTI	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
210000EDUCAÇÃO INFANTIL-C													
3 1PESSOAL E ENCARG	1.630.000,00	135.833,33	271.666,66	407.499,99	543.333,32	679.166,65	814.999,98	950.833,31	1.086.666,64	1.222.499,97	1.358.333,30	1.494.166,63	1.630.000,00
3 3OUTRAS DESPESAS	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
4 4INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
220000ENSINO FUNDAMENTA													
3 1PESSOAL E ENCARG	1.090.000,00	90.833,33	181.666,66	272.499,99	363.333,32	454.166,65	544.999,98	635.833,31	726.666,64	817.499,97	908.333,30	999.166,63	1.090.000,00
3 3OUTRAS DESPESAS	5.576.000,00	464.666,67	929.333,34	1.394.000,01	1.858.666,68	2.323.333,35	2.788.000,02	3.252.666,69	3.717.333,36	4.182.000,03	4.646.666,70	5.111.333,37	5.576.000,00
4 4INVESTIMENTOS	70.000,00	5.833,33	11.666,66	17.499,99	23.333,32	29.166,65	34.999,98	40.833,31	46.666,64	52.499,97	58.333,30	64.166,63	70.000,00
301000ATENÇÃO BÁSICA-Con													
3 3OUTRAS DESPESAS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00

TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
310000SAÚDE–GERAL													
3 1PESSOAL E ENCARG	8.870.000,00	739.166,67	1.478.333,34	2.217.500,01	2.956.666,68	3.695.833,35	4.435.000,02	5.174.166,69	5.913.333,36	6.652.500,03	7.391.666,70	8.130.833,37	8.870.000,00
3 3OUTRAS DESPESAS	6.040.000,00	503.333,33	1.006.666,66	1.509.999,99	2.013.333,32	2.516.666,65	3.019.999,98	3.523.333,31	4.026.666,64	4.529.999,97	5.033.333,30	5.536.666,63	6.040.000,00
4 4INVESTIMENTOS	160.000,00	13.333,33	26.666,66	39.999,99	53.333,32	66.666,65	79.999,98	93.333,31	106.666,64	119.999,97	133.333,30	146.666,63	160.000,00
510000ASSISTÊNCIA SOCIAL-													
3 1PESSOAL E ENCARG	530.000,00	44.166,67	88.333,34	132.500,01	176.666,68	220.833,35	265.000,02	309.166,69	353.333,36	397.500,03	441.666,70	485.833,37	530.000,00
3 3OUTRAS DESPESAS	1.845.000,00	153.750,00	307.500,00	461.250,00	615.000,00	768.750,00	922.500,00	1.076.250,00	1.230.000,00	1.383.750,00	1.537.500,00	1.691.250,00	1.845.000,00
4 4INVESTIMENTOS	82.000,00	6.833,33	13.666,66	20.499,99	27.333,32	34.166,65	40.999,98	47.833,31	54.666,64	61.499,97	68.333,30	75.166,63	82.000,00
02													
00Recursos Ordinarios													
100010Pavimentação e/ou Reca													
4 4INVESTIMENTOS	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
130000CIDE-Convênios/entidad													
3 3OUTRAS DESPESAS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
200000EDUCAÇÃO-Convênios/													
4 4INVESTIMENTOS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
220014TRANSPORTE ESCOLA													
3 3OUTRAS DESPESAS	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
220017MERENDA ESCOLAR -													
3 3OUTRAS DESPESAS	120.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
261000EDUCAÇÃO-FUNDEB-M													
3 1PESSOAL E ENCARG	12.270.000,00	1.022.500,00	2.045.000,00	3.067.500,00	4.090.000,00	5.112.500,00	6.135.000,00	7.157.500,00	8.180.000,00	9.202.500,00	10.225.000,00	11.247.500,00	12.270.000,00
262000EDUCAÇÃO-FUNDEB-O													
3 1PESSOAL E ENCARG	2.760.000,00	230.000,00	460.000,00	690.000,00	920.000,00	1.150.000,00	1.380.000,00	1.610.000,00	1.840.000,00	2.070.000,00	2.300.000,00	2.530.000,00	2.760.000,00
3 3OUTRAS DESPESAS	1.170.000,00	97.500,00	195.000,00	292.500,00	390.000,00	487.500,00	585.000,00	682.500,00	780.000,00	877.500,00	975.000,00	1.072.500,00	1.170.000,00
4 4INVESTIMENTOS	120.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
300000SAÚDE-Convênios/entida													
4 4INVESTIMENTOS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
300002QUALIS MAIS													
3 3OUTRAS DESPESAS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
300006SORRIA SÃO PAULO													
3 3OUTRAS DESPESAS	49.000,00	4.083,33	8.166,66	12.249,99	16.333,32	20.416,65	24.499,98	28.583,31	32.666,64	36.749,97	40.833,30	44.916,63	49.000,00
300173PAB ESTADUAL													
3 3OUTRAS DESPESAS	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
304002DOSE CERTA													
3 3OUTRAS DESPESAS	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
304003GLICEMIA													

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 3OUTRAS DESPESAS 311000REMUNERAÇÃO DE AP	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
3 3OUTRAS DESPESAS 500035PROTEÇÃO SOCIAL ES	11.000,00	916,67	1.833,34	2.750,01	3.666,68	4.583,35	5.500,02	6.416,69	7.333,36	8.250,03	9.166,70	10.083,37	11.000,00
3 3OUTRAS DESPESAS 500040PROG. FORT. A FAMILI	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
3 3OUTRAS DESPESAS 05	40.000,00	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	40.000,00
00Recursos Ordinarios 100011Pavimentação e/ou Reca													
4 4INVESTIMENTOS 220015TRANSPORTE ESCOLA	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
3 3OUTRAS DESPESAS 220016SALARIO EDUCAÇÃO -	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
3 3OUTRAS DESPESAS 220018MERENDA ESCOLAR -	2.500.000,00	208.333,33	416.666,66	624.999,99	833.333,32	1.041.666,65	1.249.999,98	1.458.333,31	1.666.666,64	1.874.999,97	2.083.333,30	2.291.666,63	2.500.000,00
3 3OUTRAS DESPESAS 301001PAB FIXO	400.000,00	33.333,33	66.666,66	99.999,99	133.333,32	166.666,65	199.999,98	233.333,31	266.666,64	299.999,97	333.333,30	366.666,63	400.000,00
3 1PESSOAL E ENCARG	210.000,00	17.500,00	35.000,00	52.500,00	70.000,00	87.500,00	105.000,00	122.500,00	140.000,00	157.500,00	175.000,00	192.500,00	210.000,00
3 3OUTRAS DESPESAS 301002AGENTE COMUNITÁRIO	2.140.000,00	178.333,33	356.666,66	534.999,99	713.333,32	891.666,65	1.069.999,98	1.248.333,31	1.426.666,64	1.604.999,97	1.783.333,30	1.961.666,63	2.140.000,00
3 3OUTRAS DESPESAS 301003N.A.S.F.	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
3 3OUTRAS DESPESAS 301004SAUDE DA FAMILIA	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
3 3OUTRAS DESPESAS 301005SAUDE BUCAL	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
3 3OUTRAS DESPESAS 301007SAUDE PMAQ	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
3 3OUTRAS DESPESAS 301009BLGES CAPS	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
3 3OUTRAS DESPESAS 302001SAUDE BUCAL PROTES	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
3 3OUTRAS DESPESAS 302002SERVIÇO DE RESIDÊN	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
3 3OUTRAS DESPESAS 302004BLMAC	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 3OUTRAS DESPESAS	1.080.000,00	90.000,00	180.000,00	270.000,00	360.000,00	450.000,00	540.000,00	630.000,00	720.000,00	810.000,00	900.000,00	990.000,00	1.080.000,00
4 4INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
303001VIGILÂNCIA EPIDEMIOL													
3 1PESSOAL E ENCARG	80.000,00	6.666,67	13.333,34	20.000,01	26.666,68	33.333,35	40.000,02	46.666,69	53.333,36	60.000,03	66.666,70	73.333,37	80.000,00
3 3OUTRAS DESPESAS	105.000,00	8.750,00	17.500,00	26.250,00	35.000,00	43.750,00	52.500,00	61.250,00	70.000,00	78.750,00	87.500,00	96.250,00	105.000,00
4 4INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
303002VIGILÂNCIA SANITÁRIA													
3 1PESSOAL E ENCARG	40.000,00	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	40.000,00
3 3OUTRAS DESPESAS	70.000,00	5.833,33	11.666,66	17.499,99	23.333,32	29.166,65	34.999,98	40.833,31	46.666,64	52.499,97	58.333,30	64.166,63	70.000,00
304001A.F.B.													
3 3OUTRAS DESPESAS	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
311000REMUNERAÇÃO DE AP													
3 3OUTRAS DESPESAS	79.000,00	6.583,33	13.166,66	19.749,99	26.333,32	32.916,65	39.499,98	46.083,31	52.666,64	59.249,97	65.833,30	72.416,63	79.000,00
500043PA.C.I.													
3 3OUTRAS DESPESAS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
500045P.B.F.													
3 3OUTRAS DESPESAS	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	200.000,00
500048CONVENIO - IGDBF													
4 4INVESTIMENTOS	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
00													
00Recursos Ordinarios													
00 00													
RESTOS A PAGAR	0,00	3.260.279,55	3.260.279,55	3.260.279,55	3.260.279,55	3.260.279,55	3.260.279,55	3.260.279,55	3.260.279,55	3.260.279,55	3.260.279,55	3.260.279,55	3.260.279,55
TOTAL	90.400.000,00	10.793.612,8	18.326.946,09	25.860.279,36	33.393.612,63	40.926.945,90	48.460.279,17	55.993.612,44	63.526.945,7	71.060.278,98	78.593.612,25	86.126.945,52	93.660.279,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES	93.070.000,00	15.586.077,38	15.586.077,38	15.613.689,00	31.199.766,38	15.571.888,19	46.771.654,57	15.581.557,37	62.353.211,94	15.421.787,46	77.774.999,40	15.295.000,60	93.070.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIçõES	11.460.000,00	1.984.410,86	1.984.410,86	2.012.022,48	3.996.433,34	1.970.221,67	5.966.655,01	1.979.890,85	7.946.545,86	1.820.120,94	9.766.666,80	1.693.333,20	11.460.000,00
IMPOSTOS	9.067.000,00	1.585.577,50	1.585.577,50	1.613.189,12	3.198.766,62	1.571.388,31	4.770.154,93	1.581.057,49	6.351.212,42	1.421.287,58	7.772.500,00	1.294.500,00	9.067.000,00
IPTU - PRINCIPAL	2.611.000,00	435.166,66	435.166,66	435.166,66	870.333,32	435.166,66	1.305.499,98	435.166,66	1.740.666,64	435.166,66	2.175.833,30	435.166,70	2.611.000,00
IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
IPTU - DÍVIDA ATIVA	800.000,00	133.333,34	133.333,34	133.333,34	266.666,68	133.333,34	400.000,02	133.333,34	533.333,36	133.333,34	666.666,70	133.333,30	800.000,00
IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
ITBI - PRINCIPAL	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	333.333,32	166.666,66	499.999,98	166.666,66	666.666,64	166.666,66	833.333,30	166.666,70	1.000.000,00
ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
ITBI - DÍVIDA ATIVA	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	26.666,68	13.333,34	40.000,02	13.333,34	53.333,36	13.333,34	66.666,70	13.333,30	80.000,00
ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	4.000,00	1.000,00	5.000,00	1.000,00	6.000,00
IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	1.200.000,00	267.105,05	267.105,05	297.497,91	564.602,96	254.342,20	818.945,16	260.651,99	1.079.597,15	120.402,85	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS -	100.000,00	23.972,45	23.972,45	21.191,21	45.163,66	22.546,11	67.709,77	25.905,50	93.615,27	6.384,73	100.000,00	0,00	100.000,00
ISS - PRINCIPAL	2.800.000,00	466.666,66	466.666,66	466.666,66	933.333,32	466.666,66	1.399.999,98	466.666,66	1.866.666,64	466.666,66	2.333.333,30	466.666,70	2.800.000,00
ISS - MULTAS E JUROS DE MORA	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
ISS - DÍVIDA ATIVA	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
TAXAS	968.000,00	161.333,34	161.333,34	161.333,34	322.666,68	161.333,34	484.000,02	161.333,34	645.333,36	161.333,34	806.666,70	161.333,30	968.000,00
TAXA LICENC.	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
TAXAS DE PUBLICIDADE COMERCIAL	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TAXAS DE APROVAÇÃO DE PROJETO	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
TAXAS DE OUTORGA E HABITE-SE	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâNCIA	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	550.000,00	91.666,66	91.666,66	91.666,66	183.333,32	91.666,66	274.999,98	91.666,66	366.666,64	91.666,66	458.333,30	91.666,70	550.000,00
TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	35.000,00	5.833,34	5.833,34	5.833,34	11.666,68	5.833,34	17.500,02	5.833,34	23.333,36	5.833,34	29.166,70	5.833,30	35.000,00
TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
CONTRIBUIçãO DE MELHORIA	1.425.000,00	237.500,02	237.500,02	237.500,02	475.000,04	237.500,02	712.500,06	237.500,02	950.000,08	237.500,02	1.187.500,10	237.499,90	1.425.000,00
CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA	1.400.000,00	233.333,34	233.333,34	233.333,34	466.666,68	233.333,34	700.000,02	233.333,34	933.333,36	233.333,34	1.166.666,70	233.333,30	1.400.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
CONTRIBUIçõES	2.553.000,00	425.499,98	425.499,98	425.499,98	850.999,96	425.499,98	1.276.499,94	425.499,98	1.701.999,92	425.499,98	2.127.499,90	425.500,10	2.553.000,00
CONTRIBUIçõES SOCIAIS	2.553.000,00	425.499,98	425.499,98	425.499,98	850.999,96	425.499,98	1.276.499,94	425.499,98	1.701.999,92	425.499,98	2.127.499,90	425.500,10	2.553.000,00
CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL	2.500.000,00	416.666,66	416.666,66	416.666,66	833.333,32	416.666,66	1.249.999,98	416.666,66	1.666.666,64	416.666,66	2.083.333,30	416.666,70	2.500.000,00
CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL	13.000,00	2.166,66	2.166,66	2.166,66	4.333,32	2.166,66	6.499,98	2.166,66	8.666,64	2.166,66	10.833,30	2.166,70	13.000,00
CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL -	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	83.333,30	83.333,30	83.333,30	166.666,60	83.333,30	249.999,90	83.333,30	333.333,20	83.333,30	416.666,50	83.333,50	500.000,00
VALORES MOBILIáRIOS	500.000,00	83.333,30	83.333,30	83.333,30	166.666,60	83.333,30	249.999,90	83.333,30	333.333,20	83.333,30	416.666,50	83.333,50	500.000,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
REM. DEP.REC. VINC. VIGILÃNCIA EM	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REM. DEP.REC. VINC. A.F.B.	13.000,00	2.166,66	2.166,66	2.166,66	4.333,32	2.166,66	6.499,98	2.166,66	8.666,64	2.166,66	10.833,30	2.166,70	13.000,00
REM. DEP.REC. VINC. BLMAC	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
REM. DEP.REC. VINC. PAB FIXO	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
REM. DEP.REC. VINC. FNS OUTROS -	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REM. DEP.REC. VINC. FNS OUTROS -	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
REMUNERAçãO DOS RECURSOS DO	160.000,00	26.666,66	26.666,66	26.666,66	53.333,32	26.666,66	79.999,98	26.666,66	106.666,64	26.666,66	133.333,30	26.666,70	160.000,00
RECEITA DE SERVIçOS	2.962.000,00	493.666,68	493.666,68	493.666,68	987.333,36	493.666,68	1.481.000,04	493.666,68	1.974.666,72	493.666,68	2.468.333,40	493.666,60	2.962.000,00
SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E	2.862.000,00	477.000,02	477.000,02	477.000,02	954.000,04	477.000,02	1.431.000,06	477.000,02	1.908.000,08	477.000,02	2.385.000,10	476.999,90	2.862.000,00
SERV. CAPTAÇÃO, ADUÇÃO,	1.800.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	600.000,00	300.000,00	900.000,00	300.000,00	1.200.000,00	300.000,00	1.500.000,00	300.000,00	1.800.000,00
SERV. COLETA, TRANSP.,	950.000,00	158.333,34	158.333,34	158.333,34	316.666,68	158.333,34	475.000,02	158.333,34	633.333,36	158.333,34	791.666,70	158.333,30	950.000,00
SERV. PREPARAÇÃO DA TERRA EM	11.000,00	1.833,34	1.833,34	1.833,34	3.666,68	1.833,34	5.500,02	1.833,34	7.333,36	1.833,34	9.166,70	1.833,30	11.000,00
SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	101.000,00	16.833,34	16.833,34	16.833,34	33.666,68	16.833,34	50.500,02	16.833,34	67.333,36	16.833,34	84.166,70	16.833,30	101.000,00
OUTROS SERVIçOS	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
OUTROS SERVIçOS - PRINCIPAL	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TRANSFERêNCIAS CORRENTES	73.435.000,00	12.239.166,56	12.239.166,56	12.239.166,56	24.478.333,12	12.239.166,56	36.717.499,68	12.239.166,56	48.956.666,24	12.239.166,56	61.195.832,80	12.239.167,20	73.435.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSFERêNCIAS DA UNIÃO E DE	30.356.000,00	5.059.333,24	5.059.333,24	5.059.333,24	10.118.666,48	5.059.333,24	15.177.999,72	5.059.333,24	20.237.332,96	5.059.333,24	25.296.666,20	5.059.333,80	30.356.000,00
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL -	20.350.000,00	3.391.666,66	3.391.666,66	3.391.666,66	6.783.333,32	3.391.666,66	10.174.999,98	3.391.666,66	13.566.666,64	3.391.666,66	16.958.333,30	3.391.666,70	20.350.000,00
COTA-PARTE DO FPM – 1% COTA -	900.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	300.000,00	150.000,00	450.000,00	150.000,00	600.000,00	150.000,00	750.000,00	150.000,00	900.000,00
COTA-PARTE DO FPM - 1%	900.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	300.000,00	150.000,00	450.000,00	150.000,00	600.000,00	150.000,00	750.000,00	150.000,00	900.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
BLATB - PAB FIXO	2.350.000,00	391.666,66	391.666,66	391.666,66	783.333,32	391.666,66	1.174.999,98	391.666,66	1.566.666,64	391.666,66	1.958.333,30	391.666,70	2.350.000,00
BLATB - AGENTE COMUNITÁRIO DA	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
BLATB - NASF	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
BLATB - SAÚDE DA FAMÍLIA	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
BLATB - SAÚDE BUCAL	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
BLATB - PMAQ	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
BLMAC - CAPS	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
SAÚDE BUCAL PRÓTESE	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
BLMAC - RESIDENCIA TERAPEUTICA	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
BLMAC - AMB. HOSPITALAR	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
BLMAC-TETO MUNICIPAL SAUDE	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	333.333,32	166.666,66	499.999,98	166.666,66	666.666,64	166.666,66	833.333,30	166.666,70	1.000.000,00
BLVGS - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	195.000,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	65.000,00	32.500,00	97.500,00	32.500,00	130.000,00	32.500,00	162.500,00	32.500,00	195.000,00
BLVGS - VIGILANCIA SANITARIA	110.000,00	18.333,34	18.333,34	18.333,34	36.666,68	18.333,34	55.000,02	18.333,34	73.333,36	18.333,34	91.666,70	18.333,30	110.000,00
A.F.B. - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TRANSFERêNCIAS	2.500.000,00	416.666,66	416.666,66	416.666,66	833.333,32	416.666,66	1.249.999,98	416.666,66	1.666.666,64	416.666,66	2.083.333,30	416.666,70	2.500.000,00
TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	133.333,32	66.666,66	199.999,98	66.666,66	266.666,64	66.666,66	333.333,30	66.666,70	400.000,00
TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
FNAS - PACI	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
FNAS - PBF	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
FNAS - IGDBF	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TRANSFERêNCIAS FINANCEIRAS DO	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E	26.859.000,00	4.476.499,98	4.476.499,98	4.476.499,98	8.952.999,96	4.476.499,98	13.429.499,94	4.476.499,98	17.905.999,92	4.476.499,98	22.382.499,90	4.476.500,10	26.859.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	22.750.000,00	3.791.666,66	3.791.666,66	3.791.666,66	7.583.333,32	3.791.666,66	11.374.999,98	3.791.666,66	15.166.666,64	3.791.666,66	18.958.333,30	3.791.666,70	22.750.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	500.000,00	1.500.000,00	500.000,00	2.000.000,00	500.000,00	2.500.000,00	500.000,00	3.000.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
COTA-PARTE DA COMPENSAçãO	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
SAUDE - QUALIS MAIS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
SAUDE - SORRIA SÃO PAULO	49.000,00	8.166,66	8.166,66	8.166,66	16.333,32	8.166,66	24.499,98	8.166,66	32.666,64	8.166,66	40.833,30	8.166,70	49.000,00
PAB ESTADUAL	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
SAÚDE - DOSE CERTA	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
SAÚDE - GLICEMIA	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
TRANSF.-CONV.TRANSP. ALUNOS	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TRANSF.-CONV. MERENDA ESTADO -	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
PROGRAMA FORTALECENDO A FAMÍLIA	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	13.333,32	6.666,66	19.999,98	6.666,66	26.666,64	6.666,66	33.333,30	6.666,70	40.000,00
TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS	16.220.000,00	2.703.333,34	2.703.333,34	2.703.333,34	5.406.666,68	2.703.333,34	8.110.000,02	2.703.333,34	10.813.333,36	2.703.333,34	13.516.666,70	2.703.333,30	16.220.000,00
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO	16.220.000,00	2.703.333,34	2.703.333,34	2.703.333,34	5.406.666,68	2.703.333,34	8.110.000,02	2.703.333,34	10.813.333,36	2.703.333,34	13.516.666,70	2.703.333,30	16.220.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.160.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	720.000,00	360.000,00	1.080.000,00	360.000,00	1.440.000,00	360.000,00	1.800.000,00	360.000,00	2.160.000,00
INDENIZAçõES, RESTITUIçõES E	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
OUTRAS RESTITUIçõES - PRINCIPAL	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.150.000,00	358.333,34	358.333,34	358.333,34	716.666,68	358.333,34	1.075.000,02	358.333,34	1.433.333,36	358.333,34	1.791.666,70	358.333,30	2.150.000,00
OUTRAS RECEITAS	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	333.333,32	166.666,66	499.999,98	166.666,66	666.666,64	166.666,66	833.333,30	166.666,70	1.000.000,00
OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	26.666,68	13.333,34	40.000,02	13.333,34	53.333,36	13.333,34	66.666,70	13.333,30	80.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
RECEITA DÍVIDA ATIVA NÃO	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE	450.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	150.000,00	75.000,00	225.000,00	75.000,00	300.000,00	75.000,00	375.000,00	75.000,00	450.000,00
OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
TRANSFERêNCIAS DA UNIÃO E DE	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	6.300.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	2.100.000,00	1.050.000,00	3.150.000,00	1.050.000,00	4.200.000,00	1.050.000,00	5.250.000,00	1.050.000,00	6.300.000,00
CONTRIBUIçõES - INTRA OFSS	3.300.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	1.100.000,00	550.000,00	1.650.000,00	550.000,00	2.200.000,00	550.000,00	2.750.000,00	550.000,00	3.300.000,00
CONTRIBUIçõES SOCIAIS - INTRA	3.300.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	1.100.000,00	550.000,00	1.650.000,00	550.000,00	2.200.000,00	550.000,00	2.750.000,00	550.000,00	3.300.000,00
CONTRIBUIçãO PATRONAL - SERVIDOR	3.300.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	1.100.000,00	550.000,00	1.650.000,00	550.000,00	2.200.000,00	550.000,00	2.750.000,00	550.000,00	3.300.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES -	3.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	500.000,00	1.500.000,00	500.000,00	2.000.000,00	500.000,00	2.500.000,00	500.000,00	3.000.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES -	3.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	500.000,00	1.500.000,00	500.000,00	2.000.000,00	500.000,00	2.500.000,00	500.000,00	3.000.000,00
APORTES PERIóDICOS PARA	3.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	500.000,00	1.500.000,00	500.000,00	2.000.000,00	500.000,00	2.500.000,00	500.000,00	3.000.000,00
(R) DEDUCOES DA RECEITA	-9.270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.270.000,00	-9.270.000,00
(R) RENUNCIA	-9.270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.270.000,00	-9.270.000,00
	-9.270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.270.000,00	-9.270.000,00
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL -	-4.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.070.000,00	-4.070.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-20.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-4.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.550.000,00	-4.550.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-600.000,00	-600.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00	-30.000,00
TOTAL RECEITAS	90.400.000,00	16.686.077,38	16.686.077,38	16.713.689,00	33.399.766,38	16.671.888,19	50.071.654,57	16.681.557,37	66.753.211,94	16.521.787,46	83.274.999,40	7.125.000,60	90.400.000,00

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2021

DECRETO Nº 2453 , DE 06 DE dezembro DE 2021

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU, no uso da atribuição que lhe confere o art.1, da Lei nº 2129 de 30/06/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2129, de 30 de junho de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 06 de dezembro de 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADM. DESIGNADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2021

DECRETO Nº 2453 , DE 06 DE dezembro DE 2021

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha:26	04.122.0002.2004.0000 3.3.90.36.00	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	4.500,00
Ficha:37	04.123.0002.2005.0000 3.3.90.91.00	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM SENTENÇAS JUDICIAIS	7.000,00
Ficha:40	28.843.0000.0001.0000 4.6.90.71.00	ENCARGOS GERAIS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA	1.000,00
Ficha:42	28.846.0000.0003.0000 3.3.90.47.00	ENCARGOS GERAIS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	9.000,00

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 03 00 SAÚDE

Ficha:48	10.301.0003.2007.0000 3.3.90.30.00	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	71.000,00
Ficha:61	10.301.0003.2047.0000 3.3.90.32.00	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	40.000,00
Ficha:69	10.302.0003.2048.0000 3.3.50.41.00	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE CONTRIBUIÇÕES	10.000,00

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha:107	12.361.0004.2019.0000 3.3.90.39.00	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	20.000,00

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha:144	08.244.0005.2009.0000 3.3.90.30.00	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊN MATERIAL DE CONSUMO	49.000,00
Ficha:147	08.244.0005.2009.0000 3.3.90.32.00	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊN MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	20.000,00

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 09 00 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha:182	15.451.0009.2024.0000 3.3.90.30.00	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Ficha:191	15.452.0009.2013.0000 3.3.90.39.00	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	2.000,00
Ficha:201	17.512.0009.2027.0000 3.3.90.30.00	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Ficha:202	17.512.0009.2027.0000 3.3.90.39.00	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	80.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 363.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2021

DECRETO Nº 2453 , DE 06 DE dezembro DE 2021

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 27	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM		-21.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 03 00 SAÚDE

Ficha: 65	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 235	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		-40.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 98	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 231	12.365.0004.1042.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		-31.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 146	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC		-44.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 153	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC		-25.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 09 00 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 184	15.451.0009.2024.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM		-130.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 188	15.451.0009.2028.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM		-2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

TOTAL DAS ANULAÇÕES -363.500,00

DECRETO Nº 2.457
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre os procedimentos para acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Administração Pública do Município de Guapiaçu – São Paulo.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guapiaçu, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

D E C R E T O:

Art. 1º. Os procedimentos para acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Administração Pública do Município de Guapiaçu, passam a ser regulamentados por esta Instrução Normativa.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. O acompanhamento e fiscalização do contrato é instrumento que o fiscal de contrato e o gestor de contrato dispõem para defesa do interesse público.

Art. 3º. É dever da Administração acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

Art. 4º. A execução do contrato deverá ser fiscalizada e acompanhada por representante da Administração Pública, preferencialmente do setor que solicitou o objeto do contrato.

Art. 5º. A Administração deve manter, desde o início até o final do contrato, profissional ou equipe de fiscalização habilitada, com conhecimento necessário ao acompanhamento e controle do serviço que está sendo executado.

Parágrafo único. Quando se tratar de fiscalização de obras de engenharia ou reforma, o Fiscal do Contrato ou membro da Comissão de Fiscalização, deverá possuir formação específica para tanto.

Art. 6º. É obrigatório que todo ato administrativo seja devidamente formalizado e registrado, sendo que as anotações e notificações das ocorrências relacionadas com a execução do contrato, e ou as determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devidamente comunicado às partes.

Parágrafo Único: Deverá ser encaminhado ao setor de licitações para arquivo junto ao Processo Administrativo Licitatório, uma cópia das notificações, ocorrências e demais documentos inerentes a execução contratual.

Art. 7º. É garantido ao Fiscal de Contrato requisitar apoio técnico especializado de outro servidor público municipal, ocupante de cargo ou função pública, ou a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a execução do objeto contratado.

CAPÍTULO II
CONCEITOS

Art. 8º. Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - **Administração**: Administração Pública do Município de Guapiaçu – São Paulo;

II - **Gestor do Contrato**: Coordenador ou Diretor Municipal ao qual o contrato está vinculado, ou outro servidor designado por este ou pelo Prefeito Municipal;

III - **Fiscal do Contrato**: servidor designado para acompanhamento da execução do objeto do contrato. A fiscalização também pode ser realizada por um conjunto de servidores (Comissão de Fiscalização);

IV - **Fiscal da Obra**: denominação comumente utilizada para o Fiscal de Contrato, quando o objeto do contrato for a execução de uma obra ou reforma, exigindo formação profissional específica do servidor. Também poderá ser realizada por um conjunto de servidores (Comissão de Fiscalização da Obra);

V - **Contratada**: pessoa jurídica (CNPJ) ou pessoa física (CPF) contratada para a prestação de serviço ou fornecimento de bens;

VI - **Preposto**: pessoa indicada pela Contratada, que a representa para interlocução com a Administração;

VII - **Ocorrência**: ato ou fato que dificulta ou impossibilita a execução do objeto contratual ou, ainda, atinge a relação jurídica da contratada com a Administração.

Art. 9º. Excepcionalmente, e desde que devidamente fundamenta as razões, as atribuições de gestor do contrato e fiscal do contrato poderão ser acumuladas a um mesmo servidor.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DE CONTRATO

Art. 10. O gestor é responsável pelo acompanhamento, controle e conclusão da contratação, dando suporte aos atos formais a serem praticados pela Administração e Departamento de Licitação, para que, sendo estes efetuados de forma tempestiva, surtam os efeitos desejados.

Art. 11. As atribuições do gestor não se confundem com as atribuições do fiscal, pois este se fixa no acompanhamento da execução do objeto contratual, enquanto o gestor cuida dos aspectos formais gerais da contratação.

Art. 12. Compete ao Gestor de Contrato controlar e acompanhar:

I. o arquivamento cronológico das cópias dos contratos e seus aditivos, bem como de todos os documentos referentes à contratação, em arquivo próprio, disponibilizando-as quando solicitado, ao Fiscal do contrato, para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização;

II. o arquivamento dos registros de ocorrências e notificações anotado pelo fiscal do contrato;

III. o controle dos limites de acréscimos e supressões;

IV. o controle dos prazos de vigência e de validade da garantia, dos contratos e aditivos e da execução tempestiva;

V. realizar procedimentos de aplicação de penalidades, a partir dos apontamentos do fiscal da obra ou do fiscal de contratos, podendo os procedimentos serem realizados em conjunto com o fiscal;

VI. encaminhar a documentação necessária ao

Departamento de Licitações e Contratos para instrução dos processos com despacho e juntada de documentos;

VII. vigilância em relação: à periodicidade de reajustes, termos de recebimento definitivo, emissão de nota de empenho, valores;

VIII. receber e processar os pedidos de reajuste, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro, verificando os pressupostos e documentos necessários, e encaminhando o mesmo ao Fiscal para manifestação prévia, antes da sua manifestação e envio ao setor de licitações;

IX. recebimento e providências das demandas dos fiscais dos contratos;

X. coordenar e auxiliar o Fiscal do contrato nos procedimentos de acompanhamento da execução contratual e na forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

XI. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

XII. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão;

XIII. informar à Autoridade Competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato, após o devido processo administrativo;

XIV. encaminhar à Autoridade Competente, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias que antecedem o vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, quando for o caso, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da prorrogação da contratação, ou nova requisição de compras/serviços para abertura de procedimento licitatório;

XV. informar ao setor Contábil, até 10 de dezembro de cada exercício, todos os detalhes inerentes ao contrato, para as providencias que entenderem cabíveis, tais como:- as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XVI. assinar, juntamente com o Fiscal do contrato, notas fiscais e atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada, que deverá ser elaborado quando solicitado, através de processo administrativo próprio para este fim; e

XVII. encaminhar à Autoridade Competente a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

Art. 13. O Fiscal do Contrato deverá acompanhar e verificar o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.

Art. 14. É exercida, necessariamente, por servidor designado através de Portaria expedida pela Autoridade Administrativa Superior, que nomeará no mínimo um fiscal titular e um fiscal substituto.

Parágrafo único. E desnecessária a expedição de portaria, quando o Fiscal do Contrato já estiver identificado no contrato assinado.

Art. 15. Compete ao Fiscal de Contratos:

I. ter conhecimento prévio de sua competência de atuação, bem como, dos termos contratuais, do Edital de Licitações e anexos (planilhas, cronogramas, termo de referência, ...), para identificar todas as obrigações das partes e as obrigações a serem fiscalizadas;

II. analisar os documentos apresentados juntamente com a Nota Fiscal para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar Notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

III. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o Departamento Financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

IV. emitir ordens de serviço/fornecimento, pedidos de entrega, e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V. avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado, prejuízo à administração pública ou inutilidade do serviço ou produto adquirido decorrente de fato superveniente ou de qualquer outro, ou ainda, necessidade de alteração de quantitativos ou forma de execução, e submetê-las ao Gestor do contrato para envio à autoridade superior para deliberação;

VI. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, prazos de validade, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual e edital de licitação, e recusá-los de imediato se de fácil constatação;

VII. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

VIII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato, bem como, notificar a contratada com relação ao descumprimento das obrigações assumidas;

IX. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/ entrega do objeto contratual, submetendo ao gestor;

X. receber provisoriamente e definitivamente (fácil verificação), as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;

XI. apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo Fiscal do contrato;

XII. informar ao Gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

XIII. propor ao Gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

XIV. elaborar, quando exigido, medições, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

XV. devolver, mediante justificativa e notificação

formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

XVI. acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais, submetendo-as ao Gestor, e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

XVII. controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica, anexando aos autos do processo as notas fiscais e documentos exigidos em contrato, e observar o saldo contratual com auxílio da unidade de orçamento;

XVIII. encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

XIX. acompanhar a garantia contratual e propor ao Gestor do Contrato, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

XX. instruir e submeter ao Gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

XXI. informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais;

XXII. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Parágrafo único. Para fins de fiscalização de obras, ao servidor responsável pela fiscalização deverá observar ainda:-

I. somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamentos, os serviços e obras efetivamente executados pelo contratado e aprovados, respeitando a rigorosa correspondência com o projeto e as modificações expressa e previamente aprovadas pelo contratante;

II. a discriminação e qualificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento e os valores unitários;

III. no recebimento da obra, a observância das legislações municipais no que se refere a obtenção de habite-se e instalação dos serviços públicos de água e esgoto, e das demais legislações em relação a ligação de energia elétrica, telefone, e as licenças e alvarás do corpo de bombeiros, Cetesb, Vigilância Sanitária, e outros, se o caso.

IV. a proibição de subcontratação quando não admitida no edital e no contrato, prorrogação de prazo sem justificativa, execução de serviços não previstos no contrato original e em seus termos aditivos;

V. eventual ausência de:-

a) aditivos contratuais, comtemplando as alterações de projeto e/ou do cronograma físico financeiro;

b) falta de justificativa de acréscimos, supressões ou alterações no projeto e respectivo contrato;

Art. 16. O fiscal, ao requisitar a execução de serviço ou aquisição de produtos em contrato vigente que não possua empenho global ou em caso de empenhos globais insuficientes, como por exemplo nos casos que houve Ata de Registros de Preços, onde os empenhos são realizados sob demanda, obrigatoriamente, devem consultar o setor Contábil previamente, a fim de verificar a existência de saldo suficiente e o respectivo empenho antes de configurar a despesa.

Parágrafo Único: Para os casos de contratos de obras, essa consulta ou verificação direta de empenho se faz ainda mais imperiosa, uma vez que se trata de empenhos globais e cujas faturas geralmente apresentam valor elevado, configurando discrepância ainda maior em relação ao saldo disponível no empenho.

Art. 17. Toda tratativa infrutífera com a empresa contratada deverá ser comunicada formalmente ao Gestor do Contrato e ao Departamento de Licitação e Contratos para que sejam adotadas as medidas administrativas cabíveis.

Parágrafo Único: Entende-se por comunicação formal o ato administrativo (documento) devidamente certificado o “RECEBIDO” com data, hora e assinatura do Gestor do Contrato e do Diretor do Departamento de Licitação e Obras, ou o PROTOCOLO do documento junto ao setor de protocolos da Administração Municipal, por meio físico ou digital.

Art. 18. Todas as anotações referentes ao contrato devem estar agrupadas em um documento (livro, arquivo digital, ficha etc.) e ao final da contratação deve fazer parte dos arquivos juntamente com o processo de contratação;

CAPÍTULO V
DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Art. 19. O Departamento de Licitação é responsável pelo preparo, acompanhamento, controle e conclusão da contratação, emissão dos instrumentos contratuais, Termos Aditivos e notificações, dando suporte aos atos formais a serem praticados pela Administração.

Art. 20. As atribuições do Departamento de Licitação e Contratos estão relacionadas aos aspectos formais da contratação e da execução contratual.

Art. 21. Os procedimentos de responsabilidade do Departamento de Licitação e Contratos são:

I. publicação dos atos;

II. arquivamento cronológico dos contratos, seus aditivos e demais documentos relativos aos contratos (documentos originais);

III. revisar a conformidade da documentação para a elaboração de minutas de Contratos e termos aditivos;

IV. acompanhar e dar andamento aos pedidos de Termos Aditivos de acréscimos e ou supressões;

V. informar aos setores competentes os prazos de vigência e de validade da garantia;

VI. instrução dos processos com despacho e juntada de documentos, inclusive aqueles destinados a aplicação de penalidades por descumprimento contratual;

VII. preparação de contratos, termos aditivos, notificações, intimações e demais documentos afins;

VIII. solicitação de Portarias de designação de gestor e fiscais dos contratos, quando os mesmos não estiverem indicados no contrato;

IX. vigilância em relação: à periodicidade de reajustes, termos de recebimento definitivo, emissão de nota de

empenho, valores;

X. revisão dos pedidos de reajuste, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro com manifestação favorável do gestor de contratos, verificando os pressupostos e documentos necessários, para, se o caso, promover a edição, formalização e publicação do termo aditivo, ou devolução ao Gestor para manifestação sobre os apontamentos e ou complementação;

XI. recebimento e providências das demandas dos gestores e fiscais dos contratos.

Parágrafo único. Caberá ao Gestor ou ao Fiscal promover as notificações da Contratada em relação as ocorrências detectadas durante a execução contratual, e ao Departamento de Licitação, relacionadas a assinatura de Contrato, Termos Aditivos, e procedimentos inerentes a aplicação de penalidade administrativa.

CAPÍTULO VI
DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

Art. 22. Quando se tratar de obras e serviços, o objeto será recebido:

I. provisoriamente, pelo Fiscal da Obra ou Comissão, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo estabelecido no contrato, após a comunicação de que o objeto se encontra em condições de ser entregue;

II. definitivamente, pelo Gestor de Contrato ou por Comissão especialmente designada, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo estabelecido no contrato.

§ 1º. O termo circunstanciado deve discriminar, descrever e quantificar adequadamente o objeto recebido.

§ 2º. O prazo a que se refere o inciso II não poderá ser superior a 15 (quinze) dias úteis contados da emissão do recebimento provisório, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados pelo gestor ou comissão especialmente designada.

§ 3º. Caso sejam verificadas inadequações entre o objeto contratado e o recebido, o gestor ou a comissão designada pela Administração deverá requerer as providências para o ajuste do objeto aos termos contratuais.

Art. 23. Quando se tratar de compras ou locação de equipamentos, o Fiscal de Contrato receberá o objeto provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e com o atendimento às exigências contratuais.

Parágrafo único. Verificada a conformidade, o recebimento dar-se-á de forma definitiva, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, com encaminhamento do documento fiscal, devidamente atestado e acompanhado da documentação de pagamento.

Art. 24. O atesto da prestação de serviço, da conclusão das etapas de obras e serviços de engenharia ou da entrega parcelada de material ou equipamentos ocorrerá de acordo com os prazos previstos no contrato.

Parágrafo único. Na hipótese de contrato cuja execução ocorra de forma descentralizada, com fiscalização por co-gestão, o gestor deverá apor atesto após receber o de acordo dos fiscais responsáveis por cada unidade de execução do contrato.

Art. 25. O recebimento de equipamentos de grande vulto far-se-á mediante termo circunstanciado e, dos demais, mediante certidão.

Art. 26. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos de:

I. gêneros perecíveis e alimentação preparada;

II. serviços profissionais;

III. obras e serviços no valor previsto no art. 23, II, “a”, da Lei nº 8.666, de 1993, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos a verificação de funcionamento e produtividade.

Parágrafo único. Quando necessário, o recebimento dos casos previstos neste artigo será feito mediante certidão.

Art. 27. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

CAPÍTULO VII
DAS VEDAÇÕES

Art. 28. É vedado ao gestor ou ao fiscal exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada para a prestação de serviços, reportando-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;

Art. 29. É vedado ao fiscal permitir que pessoa sem vínculo empregatício com a contratada seja alocada aos serviços contratados, salvo quando excepcionalmente permitido no contrato e ou no edital da licitação, nos termos da súmula 25 do TCE-SP;

Art. 30. É vedado ao fiscal dispensar do serviço empregado da contratada antes do término da jornada de trabalho pactuada;

Art. 31. É vedado ao fiscal requisitar empregados da contratada para prestação de serviço extraordinário sem a prévia autorização da Administração e sem a devida comunicação à contratada, indicando o horário e local da prestação do serviço extraordinário.

Art. 32. É vedado alterações contratuais sem a devida formalização de termo aditivo, sendo que a ausência desse instrumento será considerada irregularidade grave, passível, inclusive de aplicação de multa aos responsáveis.

CAPÍTULO VIII
DAS SANÇÕES E RESPONSABILIZAÇÕES APLICADAS AOS AGENTES PÚBLICOS

Art. 33. Os gestores, fiscais e os seus suplentes quando em substituição – respondem administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhes são confiadas, estando sujeitos às penalidades previstas no estatuto dos servidores (Lei Municipal nº 1.067 de 1º de julho de 1993).

Art. 34. A responsabilidade disciplinar pode ser cumulada com o dever de reparação de dano, sem prejuízo, ainda, de medidas na esfera judicial quando da prática de crime contra a Administração pública ou situação de improbidade administrativa.

Art. 35. A responsabilidade do fiscal do contrato é subsidiária com a da contratada quando comprovado a má-fé e o dano ao erário.

Art. 36. O fiscal não está sujeito ao sistema de hierarquia no exercício da função de fiscal, não podendo alegar que agiu ou deixou de agir em função de determinação autoridades superiores.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. O Gestor e o Fiscal deverão acumular suas

tarefas normais do cargo que ocupa na administração pública com as de Gestor e ou Fiscal de contrato, sob pena de não o fazendo cometer insubordinação.

Art. 38. Quando o objeto contratual exigir habilitação legal e técnica o fiscal designado deverá tê-la, devendo, no caso de não a possuir, declarar-se incompetente.

Art. 39. Toda comunicação deve ser por escrito com comprovação do recebimento.

Art. 40. As notificações dos contratados se darão através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, salvo quando o edital ou contrato dispuser de forma diversa.

Parágrafo único. De forma facultativa, além da publicação da notificação junto ao DOE do Município, a notificação também poderá será enviada por outros meios de comunicação, tais como:- e-mail, carta registrada, telegrama, fac-símile, whatsapp, telegram, skype, signal, ou telefone, cabendo ao servidor responsável certificar nos autos, a data, hora e demais informações relacionadas ao envio.

Art. 41. O setor de Licitações dará ciência aos contratados, da necessidade de acompanharem as publicações do Diário Oficial Eletrônico do Município de Guapiaçu, conforme modelo constante do anexo I deste Decreto, salvo quando tais informado já contar no contrato.

Art. 42. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 13 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no lugar de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: _____-
_____

CONTRATADO:
_____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____

OBJETO:
_____

Pelo presente TERMO, o ora CONTRATADO abaixo identificado:

1. Está CIENTE de que:-

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento por parte deste CONTRATANTE, sem prejuízo da análise e julgamento dos órgãos fiscalizadores (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Tribunal de Contas da União, Câmara Municipal e outros).

b) além de disponíveis no processo, todos as Notificações, Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo licitatório, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Guapiaçu, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

c) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

d) o diário oficial eletrônico do Município está disponível no seguinte endereço eletrônico:- https://imprensaoficialmunicipal.com.br/guapiacu, também podendo ser acessado através do link existente no site do Município de Guapiaçu (www.guapiacu.sp.gov.br).

2. Dá-se por NOTIFICADO para:

a) **O acompanhamento dos atos e decisões do processo licitatório, inclusive no que se refere a notificações, prorrogações, concessões de prazo e outros, se dará através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município;**

b) **Se for o caso e de seu interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber**.

LOCAL e DATA:
_____

Pela contratada:

Nome:
_____

Cargo:_____
_____

CPF: _____

Outras[1]:-
_____

Assinatura:
_____

(1) poderá ser indicado e-mail, whatsapp, telegram, telefones, endereço para correspondência, e outros meios de comunicação.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2454 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.2135

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **90.000,00**

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

146	08.244.0005.2009.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	90.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 045	P.B.F.	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

19	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA	-90.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-90.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADM. DESIGNADA

DECRETO Nº 2.455
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

"*Fixa o valor da UFM para o exercício de 2022*".

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando que a UFM do Município de Guapiaçu no exercício de 2021 foi fixada em R$ 159,49 (cento e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos);

Considerando o disposto no artigo 642 do CTM e no art. 1º do Decreto Municipal nº1028 de 10/12/2002 e alterações;

Considerando que o índice acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA do IBGE foi 10,74%;

D E C R E T A :

Art. 1º) Para o exercício de 2022 fica reajustada a Unidade Fiscal do Município de Guapiaçu-SP em 10,74%, passando o seu valor de R$ 159,49 (cento e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos) para R$ 176,62 (cento e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 13 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

.....

DECRETO Nº 2.456
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

"*Dispõe sobre o pagamento da Gratificação de Natal*"

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais; e,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º) Fica concedido em 17.12.2021, aos funcionários públicos municipais estatutários ativos (efetivos, comissionados), inativos e temporários o pagamento da Gratificação de Natal (13º salário), correspondente ao ano de 2021.

ARTIGO 2º) Do valor apurado sob titulo de Gratificação de Natal, deverá ser descontado o valor antecipado aos servidores efetivos nas datas de seus respectivos aniversários, nos termos da Lei Municipal nº 1.357 de 04/12/02.

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 13 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no lugar de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

.....

Portarias

PORTARIA N.º 21.864
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Gislaine Custódio da Silva, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Gislaine Custódio da Silva, RG: 27.338.656-6, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 03.12.2021, restando 75 (setenta e cinco) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 24.07.2008 a 22.07.2013.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.865
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento do funcionário municipal Sr. Giovani Ângelo Favarin, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder ao Sr. Giovani Ângelo Favarin, RG: 34.973.407-0, funcionário municipal lotado no cargo de Agente Administrativo, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 06.12.2021, sendo que 30 (trinta) dias já foram concedidos conforme portaria nº 8.902 de 13.10.2008, nº 17.367 de 11.12.2017, nº 18.333 de 22.10.2018, restando 50 (cinquenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 01.10.1994 a 29.09.1999.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ÂNGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 21.866
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

(FAZ DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR)

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de serviço da administração e o interesse público e;

Considerando as férias concedida ao funcionário municipal Sr. Giovani Ângelo Favarin, conforme portaria nº 21.865 de 03.12.2021;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Designar a partir de 06.12.2021, a Sra. Kamila Pereira Sinhorini, RG: 40.596.323-3, lotada no cargo de Escriturário – Designada Agente Administrativo, provimento efetivo, para responder pelo Expediente da Secretaria desta Prefeitura enquanto perdurar a Licença Prêmio concedida ao Sr. Giovani Ângelo Favarin.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ÂNGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO
Ciente na data acima:

_____
Kamila Pereira Sinhorini

.....

PORTARIA N.º 21.867
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENEZ, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais; e,

Considerando o processo n.º 24/2021 referente a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, do servidor municipal Sr. Osmar Donizetti de Oliveira, RG: 13.688.987 SSP/SP;

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão da Aposentadoria Voluntária Integral (por idade e Tempo de Contribuição), com paridade, do servidor Sr. Osmar Donizetti De Oliveira, datado de 06.12.2021; o despacho do Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiaçu, ratificado por este chefe do executivo municipal,

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido a partir de 06.12.2021 Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, ao Sr. Osmar Donizetti de Oliveira, RG: 13.688.987 SSP/SP, funcionário municipal lotado no cargo de Motorista, nos termos do Art. 6º da EC 41/03 e art. 36 e 62 da Lei n.º 1.693/2010.

ART. 2º- Os proventos iniciais da Aposentadoria serão pagos pelo Previ-Guapiaçu, sobre o valor inicial Integral ao salário de contribuição, correspondendo nesta data a importância de R$ 3.146,41 (três mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), nos termos do disposto no art. 7º da EC 41/03 c.c. art. 2º da EC 47/05 e parágrafo único do art. 62 da Lei Municipal nº 1.693/2010, que nesta data representa a totalidade do valor inerente ao padrão/referência I-6 do Quadro Geral de Servidores (R$ 2.221,00), acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) a título de Adicional por Tempo de Serviço (R$ 555,25) e Sexta Parte (R$ 370,16).

ART. 3º- Os proventos da aposentadoria do servidor ficarão vinculados aos vencimentos dos servidores ativos.

ART. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na secretaria, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 06 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º21.868
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 06.12.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Adriana de F. Antoniasse de Paula	36.285.630-8	Servente	03.02.2019 a 02.02.2020
Erica Amélia T. V. Pereira	26.188.072-X	Professor I (Des. Chefe do Setor de Cultura)	03.02.2020 a 02.02.2021
Lucimeire Aparecida Moreno de Souza	29.542.849-1	Escriturário	03.02.2020 a 02.02.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 06 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI

AGENTE ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 21.869
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Silvana Bitencourt Firigati Paim, RG: 29.785.162-X, funcionária municipal lotada no cargo de Servente, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 06.12.2021. Férias referente ao período aquisitivo de 03.02.2020 a 02/02/2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 06 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 21.870
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Eliane de Fátima Lischovstski, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Eliane de Fátima Lischovstski, RG: 29.245.810-1, funcionária municipal lotada no cargo de Monitor de Educação Infantil, 20 (vinte) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 06.12.2021, restando 70 (setenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2015 a 01.02.2020.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 06 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 21.871
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Fátima Carroceli Soares Malta, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Fátima Carroceli Soares Malta, RG: 26.818.819-1, funcionária municipal lotada no cargo de Servente, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 06.12.2021, sendo que 20 (vinte) dias já foram concedidos conforme portaria nº 20.566 de 11.08.2020, nº 21.643 de 08.09.2021, restando 60 (cinquenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 30.05.2015 a 27.05.2020.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 06 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 21.872
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento do funcionário municipal Sr. Cristiano de Almeida Contreras, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder ao Sr. Cristiano de Almeida Contreras, RG: 23.854.032-7, funcionário municipal lotado no cargo de Escriturário – Designado Chefe do Serviço Mecânico, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 06.12.2021, restando 75 (setenta e cinco) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2010 a 01.02.2015.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 06 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 21.873
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Alessandra Campos Faria, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Alessandra Campos Faria, RG: 30.744.771-6, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 06.12.2021, sendo que 20 (vinte) dias já foram concedidos conforme portaria nº 18.507 de 11.12.2018, nº 21.792 de 03.11.2021, restando 60 (cinquenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2010 a 01.02.2015.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 06 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI

AGENTE ADMINISTRATIVO

DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 21.874

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Giselli Bolini Pereira, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Giselli Bolini Pereira, RG: 28.787.244-0, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 06.12.2021, restando 80 (oitenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 23.07.2013 a 21.07.2018.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 06 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI

AGENTE ADMINISTRATIVO

DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 21.875

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Silvia Helena Rodrigues Mancini, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Silvia Helena Rodrigues Mancini, RG: 20.352.442-1, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 06.12.2021, sendo que 55 (cinquenta e cinco) dias já foram concedidos conforme portarias nº 19.078 de 16.05.2019, nº 21.402 de 15.06.2021 e nº 21.799 de 03.11.2021, restando 25 (vinte e cinco) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 26.07.2003 a 23.07.2008.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 06 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI

AGENTE ADMINISTRATIVO

DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 21.876

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Rosangela Cristina Ramiro, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º) Conceder a Sra. Rosangela Cristina Ramiro, RG: 28.024.123-9, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 07.12.2021, sendo que 36(trinta e seis) dias já foram concedido conforme portaria de nº 18.368 de 31.10.2018 e nº18.962 de 27.03.2019, restando 39(trinta e nove) dias para concessão oportuna.

ARTIGO 2º) Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 12.02.2012 a 09.02.2017.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 07 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI

AGENTE ADMINISTRATIVO

DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 21.877

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Luzia Correa da Silva Oliveira, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Luzia Correa da Silva Oliveira, RG: 16.816.913-7, funcionária municipal lotada no cargo de Inspetor de Aluno, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 08.12.2021, sendo que 30(trinta) dias já foram concedidos conforme portarias nº 19.972 de 02.03.2020, nº 20.797 de 08.12.2020, restando 50 (cinquenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 28.01.2015 a 26.01.2020.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 08 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI

AGENTE ADMINISTRATIVO

DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 21.878

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Ivanete Regina Crippa, RG: 20.021.485-8, funcionária municipal lotada no cargo de Enfermeiro, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 08.12.2021. Férias referente ao período aquisitivo de 03.02.2020 a 02.02.2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 08 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI

AGENTE ADMINISTRATIVO

(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 21.879

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Leilani Cristina Pereira Zanchetta, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Leilani Cristina Pereira Zanchetta, RG: 16.518.772-4, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 08.12.2021, sendo que 45(trinta e cinco) dias já foram concedidos conforme portarias nº 18.058 de 30.07.2018, nº 18.177 de 29.08.2018, restando 35 (trinta e cinco) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 02.02.2011 a 31.01.2016.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 08 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI

AGENTE ADMINISTRATIVO

DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 20.880

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Lucirlene Aparecida Piloto, RG: 22.298.724-8, funcionária municipal lotada no cargo de Secretário de Escola, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 08.12.2021, sendo que 70 (setenta) dias já foram concedidos conforme portarias nº 10.451 de 08.06.10, nº 11.133 de 02.05.2011, nº 18.459 de 26.11.2018, nº 19.529 de 22.10.2019 e 20.318 de 05.05.2020, restando 10 (dez) dias para concessão oportuna.

ARTIGO 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.08.98 à 01.08.03.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 08 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI

AGENTE ADMINISTRATIVO

DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 21.881

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento do funcionário municipal Sr. Ronaldo Aparecido Theodoro, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder ao Sr. Ronaldo Aparecido Theodoro, RG: 33.096.079-9, funcionário municipal lotado no cargo de Motorista, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 09.12.2021, sendo que 30(trinta) dias já foram concedidos conforme portaria nº 14.693 de 01.04.2015, restando 30 (trinta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2020 a 01.02.2015.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 09 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI

AGENTE ADMINISTRATIVO

DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 21.882

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Chaiani Zonato Del'Arco, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Chaiani Zonato Del'Arco, RG: 34.973.407-0, funcionária municipal lotada no cargo de Escriturário designada Auxiliar Administrativo, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 09.12.2021, sendo que 55 (cinquenta e cinco) dias já foram concedidos conforme portarias nº 19.126 de 05.06.2019, nº 20.556 de 07.08.2020 e nº 21.251 de 12.04.2021 e nº 21.729 de 01.10.2021, restando 20 (vinte) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2010 a 01.02.2015.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 09 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI

AGENTE ADMINISTRATIVO

DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 21.883

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Inara Angélica Pereira Tortossa, RG: 47.141.530-3, funcionária municipal lotada no cargo de Supervisor Administrativo, 120 (cento e vinte) dias consecutivos de Licença Maternidade a que faz jus, contados a partir de 01.12.2021.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.12.2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 09 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI

AGENTE ADMINISTRATIVO

DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º21.884

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 09.12.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Graziele Cristina Balsalove	53.321.355-1	Secretário Executivo	04.12.2020 a 03.12.2021
Ivanilma de Araújo dos Santos	35.052.904-8	Servente	03.02.2020 a 02.02.2021
Josiani Clementino Miranda	27.338.664-5	Monitor de Ed. Infantil	03.02.2020 a 02.02.2021
Katiuscia Yara Sinhorini Cian	33.096.067-2	Técnico de Farmácia	03.02.2020 a 02.02.2021
Nathalia Conti Rocha Orlandini	40.596.420-1	Fisioterapeuta	01.12.2020 a 30.11.2021
Patrícia Milani	34.278.800-0	Auxiliar de Enfermagem	01.12.2019 a 30.11.2020
Valéria Alves Ferreira	25.559.267-X	Monitor de Ed. Infantil	03.02.2020 a 02.02.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 09 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI

AGENTE ADMINISTRATIVO

DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 21.885

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIEMENES, Prefeita Municipal de Guapiaçu, comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a realização do Processo Seletivo nº 04/2021, para contratações de Professores Cadastro de Reserva, na rede municipal de Ensino do Município de Guapiaçu, e

Considerando ainda o Ofício Especial de 09.12.2021 da

Secretaria da Educação, assinado pelo Coordenador Municipal de Educação Sra. Denise de Fernando indicando a substituição, do presidente da Comissão para Organização, Acompanhamento e Fiscalização e de membros da Comissão para Avaliação dos Projetos de Atuação Profissional Docente, para o Processo Seletivo nº 04/2021;

R E S O L V E:-

ART. 1º A composição da Comissão Para Organização, Acompanhamento E Fiscalização do Processo Seletivo 04/2021, instituída pelo artigo 1º da portaria nº 21.847 de 01.12.2021, passa a ter a seguinte formação;

PRESIDENTE:

I – Denis Ângelo dos Santos, RG: 45.596.585-9 e CPF: 330.635.748-05;

MEMBROS:

I – Luciana Gonçalves de Mattos Araújo, RG: 21.538.640-1 e CPF: 136.745.688-61;

II – Aline Danielle Clementino, RG: 33.843.513-X e CPF: 328.325.818-03.

ART. 2º- A composição também da Comissão Para Avaliação Dos Projetos De Atuação Profissional Docente, do Processo Seletivo nº 04/2021, instituída pelo artigo 2º da portaria nº 21.847 de 01.12.2021, passa a ter a seguinte formação;

PRESIDENTE:

I – Milton César Pires de Góes, RG: 15.415.919-0 e CPF: 094.250.278-70;

MEMBROS:

I – Ana Carla Aparecida Cian, RG: 34.973.410- e CPF: 291.506.438-51;

II – Luciana Paganin, RG: 26.584.045-4 e CPF: 254.366.838-93;

III – Carla Crist. C. de C. Riccardi, RG: 18.095.446-5 e CPF: 111.221.358-90;

IV- Valeska Heleia Tadini Pulici de Faveri, RG: 29.542.905-7 e CPF: 272.266.338-41;

V – Eloá Alves da Silva, RG: 21.458.841-5 e CPF: 248.172.278-77;

VI - Ana Paula Christóforo Capatti, RG: 40.596.316-6 e CPF: 359.647.618-60;

VII – Ruthiane Jaqueline Cadamuro Panzarini, RG: 40.596.547-3 e CPF: 315.881.058-14;

VIII – Alessandra da Silva Bassolatti, RG: 24.697.382-1 e CPF: 250.424.548-37

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 09 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 21.886
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Geiza Mara de Oliveira, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Geiza Mara de Oliveira, RG: 34.973.414-9, funcionária municipal lotada no cargo de Recepcionista, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 13.12.2021, sendo que 55 (cinquenta e cinco) dias já foram concedidos conforme portarias nº 16.210 de 15.12.2016 e nº 19.446 de 17.09.2019 e nº 21.822 de 16.11.2021 restando 25 (vinte e cinco) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 22.08.2011 a 19.08.2016.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 13 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 21.887
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE ao Sr. Milton Teodoro, RG: 19.242.984, funcionário municipal lotado no cargo de Motorista, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 15.12.2021. Férias referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 15 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 21.888
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE ao Sr. João Carlos Batista dos Santos, RG: 17.514.607, funcionário municipal lotado no cargo de Motorista, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 17/12/2019. Férias referente ao período aquisitivo de 20/07/2020 a 19/07/2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 15 de dezembro de 2021.
LUCIANI CRISITNA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

.....

Licitações e Contratos

Distratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CONTRATO N.: 0050/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIICPAL DE GUAPIAÇU

CONTRATADA: PÁTTERO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA. – EPP

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a de contratação de empresa especializada para a realização de serviço de digitalização de processos de despesa do setor de contabilidade, bem como a digitalização dos processos licitatórios pela Prefeitura Municipal de Guapiaçu/SP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA: 15/12//2021.

.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CONTRATO N.: 0093/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIICPAL DE GUAPIAÇU

CONTRATADA: PÁTTERO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA. – EPP

OBJETO: para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e de assistência contábil, na realização e acompanhamento dos registros dos atos e fatos orçamentários, financeiros, patrimoniais e fiscais relacionados à prefeitura municipal, com geração e encaminhamento de arquivos ao tribunal de contas do estado de são paulo – tce/sp, por seu sistema audesp, assim como à secretaria do tesouro nacional – stn, do ministério da economia, pelo sistema de informações contábeis e fiscais do setor público brasileiro – siconfi

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA: 15/12//2021.

.....